

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 7/2019

Data: 25/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECANICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM E PEÇAS DE SISTEMA HIDRAULICA DE MAQUINAS PESSADAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06 (28272)	0,0000	0,00
2	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06 (28273)	0,0000	0,00
3	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08 (28274)	0,0000	0,00
4	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08 (28275)	0,0000	0,00
5	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10 (28276)	0,0000	0,00
6	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12 (28277)	0,0000	0,00
7	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16 (28278)	0,0000	0,00
8	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06 (28279)	0,0000	0,00
9	8	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06 (28280)	0,0000	0,00
10	8	U	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08 (28281)	0,0000	0,00
11	8	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08 (28282)	0,0000	0,00
12	8	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10 (28283)	0,0000	0,00
13	8	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12 (28284)	0,0000	0,00
14	8	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16 (28285)	0,0000	0,00
15	8	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06 (28286)	0,0000	0,00
16	8	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06 (28287)	0,0000	0,00
17	8	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08 (28288)	0,0000	0,00
18	8	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08 (28289)	0,0000	0,00
19	8	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10 (28290)	0,0000	0,00
20	8	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12 (28291)	0,0000	0,00
21	8	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16 (28292)	0,0000	0,00
22	8	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06 (28293)	0,0000	0,00
23	8	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08 (28294)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
---------------------------------------	------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 7/2019

Data: 25/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/3

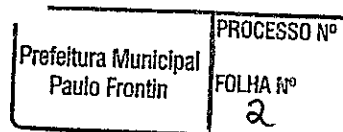
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
24	8	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10 (28295)	0,0000	0,00
25	8	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10 (28296)	0,0000	0,00
26	8	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16 (28297)	0,0000	0,00
27	8	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06 (28298)	0,0000	0,00
28	8	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08 (28299)	0,0000	0,00
29	8	U	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10 (28300)	0,0000	0,00
30	8	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12 (28301)	0,0000	0,00
31	8	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16 (28302)	0,0000	0,00
32	8	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06 (28303)	0,0000	0,00
33	8	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08 (28304)	0,0000	0,00
34	8	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10 (28305)	0,0000	0,00
35	8	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12 (28306)	0,0000	0,00
36	8	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16 (28307)	0,0000	0,00
37	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06 (28308)	0,0000	0,00
38	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16 (28309)	0,0000	0,00
39	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08 (28310)	0,0000	0,00
40	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10 (28311)	0,0000	0,00
41	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12 (28312)	0,0000	0,00
42	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16 (28313)	0,0000	0,00
43	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06 (28314)	0,0000	0,00
44	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06 (28315)	0,0000	0,00
45	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08 (28316)	0,0000	0,00
46	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10 (28317)	0,0000	0,00
47	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12 (28318)	0,0000	0,00
48	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16 (28319)	0,0000	0,00
49	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06 (28320)	0,0000	0,00
50	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08 (28321)	0,0000	0,00
51	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10 (28322)	0,0000	0,00
52	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12 (28323)	0,0000	0,00
53	8	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16 (28324)	0,0000	0,00
54	8	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08 (28325)	0,0000	0,00
55	8	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08 (28326)	0,0000	0,00
56	8	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12 (28327)	0,0000	0,00
57	8	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06 (28328)	0,0000	0,00
58	8	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10 (28329)	0,0000	0,00
59	8	U	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24 (28330)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 7/2019

Data: 25/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/3

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

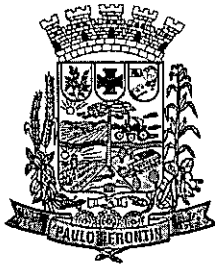
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
60	8	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08 (28331)	0,0000	0,00
61	8	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608 (28332)	0,0000	0,00
62	8	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12 (28333)	0,0000	0,00
63	8	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24 (28334)	0,0000	0,00
64	8	U	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12 (28335)	0,0000	0,00
65	8	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22 (28336)	0,0000	0,00
66	20	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4 (28337)	0,0000	0,00
67	20	U	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8 (28338)	0,0000	0,00
68	20	M	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT (28339)	0,0000	0,00
69	20	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8 (28340)	0,0000	0,00
70	20	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4 (28341)	0,0000	0,00
71	20	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1" (28342)	0,0000	0,00
72	20	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4 (28343)	0,0000	0,00
73	20	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1" (28344)	0,0000	0,00
74	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7 (28345)	0,0000	0,00
75	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8 (28346)	0,0000	0,00
76	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT (28347)	0,0000	0,00
77	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8 (28348)	0,0000	0,00
78	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT (28349)	0,0000	0,00
79	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7 (28350)	0,0000	0,00
80	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR (28351)	0,0000	0,00
81	30	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR (28352)	0,0000	0,00
82	20	SV	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS (28360)	0,0000	0,00
	20	SV	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS (28361)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI.....

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 132/2018

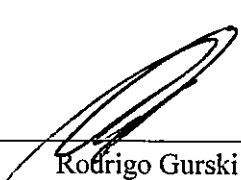
Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018

De SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Licitação para aquisição de itens conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência 051/2018, bem como orçamentos em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
--------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 051/2018

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas Municipais pelo período de 1 (um) ano, conforma análise de consumo anual dos itens do presente procedimento.
- 1.2. A futura aquisição visa manter em dia a manutenção de máquinas e equipamentos que utilizem de sistemas hidráulicos para seu devido funcionamento.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

- 4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contendo característica, quantidade e especificação admitidos neste Termo conforme descrição.
- 4.2. Planilha de itens e quantitativos;

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO		UND. MED.	QUANT.
01	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	282272	U	08
02	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	282273	U	08
03	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 08-08	282274	U	08
04	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	282275	U	08
05	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	282276	U	08
06	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	282277	U	08
07	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	282278	U	08
08	TERMINAL FG JIC 37 190FJ 06-06	282279	U	08
09	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 08-06	282280	U	08
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	282281	U	08
11	TERMINAL FG JIC 37 CURV 90° 190FJ 10-08	282282	U	08
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	282283	U	08
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	282284	U	08
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	282285	U	08
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	282286	U	08
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	282287	U	08
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	282288	U	08
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	282289	U	08
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	282290	U	08
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	282291	U	08
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	282292	U	08
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	282293	U	08
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	282294	U	08
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	282295	U	08
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	282296	U	08
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	282297	U	08
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	282298	U	08
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	282299	U	08
29	TERMINAL FG 90GR BOLEADA BSP 569 12-10	283000	U	08
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	283001	U	08
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	283002	U	08
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 06-06	283003	U	08
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	283004	U	08

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
5

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	28305	U	08
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	28306	U	08
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	28307	U	08
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	28308	U	08
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-06	28309	U	08
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	28310	U	08
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	28311	U	08
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	28312	U	08
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	28313	U	08
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	28314	U	08
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	28315	U	08
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	28316	U	08
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	28317	U	08
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	28318	U	08
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	28319	U	08
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	28320	U	08
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	28321	U	08
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	28322	U	08
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	28323	U	08
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	28324	U	08
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	28325	U	08
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	28326	U	08
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	28327	U	08
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	28328	U	08
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	28329	U	08
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	28330	U	08
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	28331	U	08
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	28332	U	08
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	28333	U	08
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	28334	U	08
64	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	28335	U	08
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	28336	U	08
66	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	28337	MT	20
67	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842-06 3/8	28338	MT	20
68	CAPA P/ PRENSAR 1/2 2 AT	28339	MT	20
69	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	28340	MT	20
70	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	28341	MT	20
71	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	28342	MT	20
72	CAPA P/ PRENSAR 4TR M00920 12 3/4	28343	MT	20
73	CAPA P/ PRENSAR 4 TR 844-16 1"	28344	MT	20
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	28345	MT	30
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT 3/8	28346	MT	30
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT	28347	MT	30
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	28348	MT	30
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	28349	MT	30
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	28350	MT	30
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	28351	MT	30
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4TR	28351	MT	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS 28360	SV	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS 28361	SV	20

4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro comprometimento pela proponente.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
6

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, situada na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. A não entrega dos itens no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 5.4. Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 5.5. Todos os itens entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.
- 5.6. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.
 - 5.6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 5.6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 5.6.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 5.6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.7. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 5.8. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 5.9. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 5.10. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 5.11. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 5.12. O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com as especificações indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 5.13. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

- 7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo dos objetos a serem licitados, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 7

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber os itens nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

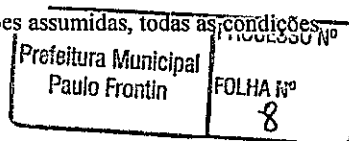
V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar a execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmita
Aux. Administrativo

De Acordo.

Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 9



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Assunto: Solicitação de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	18,00
02	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	19,50
03	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 08-08	22,00
04	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	25,00
05	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	27,00
06	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	31,00
07	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	39,00
08	TERMINAL FG JIC 37 190FJ 06-06	19,00
09	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 08-06	21,00
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	26,00
11	TERMINAL FG JIC 37 CURV 90° 190FJ 10-08	28,00
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	31,00
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	34,00
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	42,00
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	19,00
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	22,00
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	24,00
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	27,00
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	29,00
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	32,00
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	38,00
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	18,00
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	22,00
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	24,00
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	29,00
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	35,00
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	23,00
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	26,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10

7905217140001-14
SERVIMITAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 8000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84660-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	TERMINAL FG 90GR BOLEADA BSP 569 12-10	31,00
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	38,00
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	45,00
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 06-06	22,00
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	24,00
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	28,00
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	32,00
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	39,00
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	21,00
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-06	26,00
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	29,00
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	32,00
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	37,00
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	42,00
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	24,00
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	28,00
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	32,00
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	36,00
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	39,00
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	46,00
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	29,00
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36,00
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	41,00
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	52,00
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	59,00
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	23,00
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	28,00
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	33,00
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	24,00
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	31,00
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	28,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

SERVHITAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITÓRIA - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

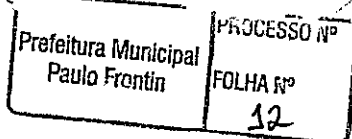
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	18,00
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	28,00
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	19,00
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	24,00
64	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	14,00
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	26,00
66	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	14,00
67	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842-06 3/8	18,00
68	CAPA P/ PRENSAR 1/2 2 AT	21,00
69	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	23,00
70	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	26,00
71	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	32,00
72	CAPA P/ PRENSAR 4TR M00920 12 3/4	26,00
73	CAPA P/ PRENSAR 4 TR 844-16 1"	38,00
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	31,00
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT 3/8	39,00
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT	42,00
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	65,00
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	78,00
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	88,00
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	199,00
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4TR	220,00
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	140,00
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	140,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

04-09-18

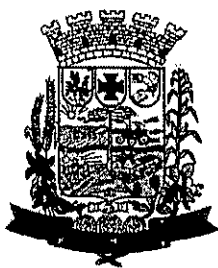
Carimbo, CNPJ e Assinatura.



79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000...
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84000-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



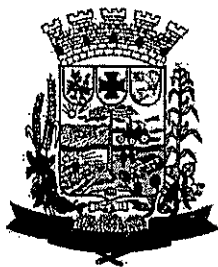
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Assunto: Solicitação de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	20,00
02	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	21,50
03	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 08-08	24,00
04	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	28,00
05	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	31,00
06	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	35,00
07	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	42,00
08	TERMINAL FG JIC 37 190FJ 06-06	21,00
09	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 08-06	24,00
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	32,00
11	TERMINAL FG JIC 37 CURV 90° 190FJ 10-08	30,00
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	34,00
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	37,00
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	45,00
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	22,00
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	25,00
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	28,00
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	30,00
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	32,00
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	37,00
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	45,00
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	20,00
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	27,00
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	29,00
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	35,00
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	44,00
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	28,00
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	31,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	TERMINAL FG 90GR BOLEADA BSP 569 12-10	3500
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	4200
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	5000
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 06-06	2800
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	3200
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	3400
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	3300
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	4500
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	2700
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-06	3200
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	3400
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	3700
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	4500
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	4800
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	2700
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	3300
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	3700
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	4600
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	4700
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	5000
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	3400
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	3800
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	4500
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	4700
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	6000
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	2600
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	3200
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	3900
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	4500
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	5500
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	3300



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	3200
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	3500
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	2700
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	3200
64	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	3000
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	3400
66	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	1300
67	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842-06 3/8	1500
68	CAPA P/ PRENSAR 1/2 2 AT	1900
69	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	2300
70	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	2500
71	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	3200
72	CAPA P/ PRENSAR 4TR M00920 12 3/4	2900
73	CAPA P/ PRENSAR 4 TR 844-16 1"	4700
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	3400
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT 3/8	4500
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT	4800
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	7000
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT ..	8500
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	9400
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	21500
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4TR	23500
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	12800
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	12800

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

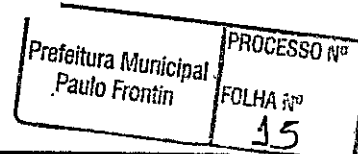
07982878/0001-19

LEANDRO LUIS DE BASTIANI

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 741
Centro

CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Carimbo, CNPJ e Assinatura.





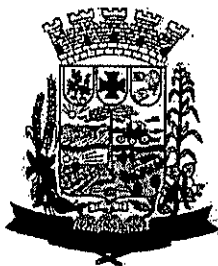
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Assunto: Solicitação de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	21.00
02	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	22.00
03	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 08-08	23.00
04	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	27.00
05	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	30.00
06	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	34.00
07	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	41.00
08	TERMINAL FG JIC 37 190FJ 06-06	20.00
09	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 08-06	23.00
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	31.00
11	TERMINAL FG JIC 37 CURV 90° 190FJ 10-08	29.00
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	33.00
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	37.00
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	44.00
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	21.00
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	24.00
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	27.00
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	29.00
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	31.00
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	36.00
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	44.00
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	19.00
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	26.00
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	27.00
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	33.00
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	41.00
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	26.00
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	30.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	TERMINAL FG 90GR BOLEADA BSP 569 12-10	33.00
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	40.00
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	47.00
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 06-06	26.00
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	30.00
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	32.00
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	36.00
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	41.00
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	26.00
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-06	30.00
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	32.00
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	35.00
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	40.00
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	45.00
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	26.00
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	31.00
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	35.00
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	41.00
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	43.00
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	53.00
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	32.00
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36.00
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	40.00
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	44.00
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	57.00
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	25.00
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	31.00
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	37.00
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	43.00
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	51.00
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	30.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	30.00
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	33.00
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	26.00
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	31.00
64	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	29.00
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	32.00
66	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	11.00
67	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842-06 3/8	13.00
68	CAPA P/ PRENSAR 1/2 2 AT	14.00
69	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	21.00
70	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	23.00
71	CAPA P/ PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	29.00
72	CAPA P/ PRENSAR 4TR M00920 12 3/4	24.00
73	CAPA P/ PRENSAR 4 TR 844-16 1"	44.00
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	32.00
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT 3/8	43.00
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2AT	45.00
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	68.00
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	83.00
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	89.00
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	212.00
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4TR	228.00
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	120.00
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS	120.00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

79.618.773 / 0001 - 96

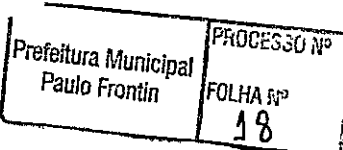
E. MARCONDES & CIA. LTDA.

79.618.773

E. MARCONDES & CIA. LTDA.

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

RUA VEREADOR FRANCISCO FEIJÓ, 380
BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 89.400-000
PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA



RUA VEREADOR FRANCISCO FEIJÓ, 380
BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 89.400-000
PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	U		8,000	18,0000	144,00	Sim ***
2	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	U		8,000	19,5000	156,00	Sim ***
3	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	U		8,000	22,0000	176,00	Sim ***
4	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	U		8,000	25,0000	200,00	Sim ***
5	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	U		8,000	27,0000	216,00	Sim ***
6	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	U		8,000	31,0000	248,00	Sim ***
7	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	U		8,000	39,0000	312,00	Sim ***
8	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	U		8,000	19,0000	152,00	Sim ***
9	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	U		8,000	21,0000	168,00	Sim ***
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	U		8,000	26,0000	208,00	Sim ***
11	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	U		8,000	31,0000	248,00	Sim ***
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	U		8,000	34,0000	272,00	Sim ***
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	U		8,000	42,0000	336,00	Sim ***
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	U		8,000	19,0000	152,00	Sim ***
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	U		8,000	22,0000	176,00	Sim ***
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	U		8,000	27,0000	216,00	Sim ***
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	U		8,000	29,0000	232,00	Sim ***
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	U		8,000	32,0000	256,00	Sim ***
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	U		8,000	38,0000	304,00	Sim ***
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	U		8,000	18,0000	144,00	Sim ***
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	U		8,000	22,0000	176,00	Sim ***
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	U		8,000	29,0000	232,00	Sim ***
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	U		8,000	35,0000	280,00	Sim ***
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	U		8,000	23,0000	184,00	Sim ***
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	U		8,000	26,0000	208,00	Sim ***
29	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	U		8,000	31,0000	248,00	Sim ***
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	U		8,000	38,0000	304,00	Sim ***
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	U		8,000	45,0000	360,00	Sim ***
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	U		8,000	22,0000	176,00	Sim ***

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

19

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA							
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	U		8,000	32,0000	256,00	Sim ***
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	U		8,000	39,0000	312,00	Sim ***
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	U		8,000	21,0000	168,00	Sim ***
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	U		8,000	26,0000	208,00	Sim ***
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	U		8,000	29,0000	232,00	Sim ***
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	U		8,000	32,0000	256,00	Sim ***
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	U		8,000	37,0000	296,00	Sim ***
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	U		8,000	42,0000	336,00	Sim ***
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U		8,000	32,0000	256,00	Sim ***
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	U		8,000	36,0000	288,00	Sim ***
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	U		8,000	39,0000	312,00	Sim ***
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	U		8,000	46,0000	368,00	Sim ***
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U		8,000	29,0000	232,00	Sim ***
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U		8,000	36,0000	288,00	Sim ***
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	U		8,000	41,0000	328,00	Sim ***
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	U		8,000	52,0000	416,00	Sim ***
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	U		8,000	59,0000	472,00	Sim ***
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	U		8,000	23,0000	184,00	Sim ***
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	U		8,000	33,0000	264,00	Sim ***
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	U		8,000	31,0000	248,00	Sim ***
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	U		8,000	18,0000	144,00	Sim ***
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	U		8,000	28,0000	224,00	Sim ***
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	U		8,000	19,0000	152,00	Sim ***
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	U		8,000	24,0000	192,00	Sim ***
64	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	U		8,000	14,0000	112,00	Sim ***

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROT.

FOLHA Nº

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	U		8,000	26,0000	208,00	Sim ***
66	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	M		20,000	14,0000	280,00	Sim ***
67	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	U		20,000	18,0000	360,00	Sim ***
68	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	M		20,000	21,0000	420,00	Sim ***
69	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	M		20,000	23,0000	460,00	Sim ***
70	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	M		20,000	26,0000	520,00	Sim ***
71	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	M		20,000	32,0000	640,00	Sim ***
72	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	M		20,000	26,0000	520,00	Sim ***
73	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	M		20,000	38,0000	760,00	Sim ***
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	M		30,000	31,0000	930,00	Sim ***
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	M		30,000	39,0000	1.170,00	Sim ***
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	M		30,000	42,0000	1.260,00	Sim ***
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	M		30,000	65,0000	1.950,00	Sim ***
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	M		30,000	78,0000	2.340,00	Sim ***
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	M		30,000	88,0000	2.640,00	Sim ***
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	M		30,000	199,0000	5.970,00	Sim ***
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	M		30,000	220,0000	6.600,00	Sim ***
82	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINA	SV		20,000	140,0000	2.800,00	Não
83	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SI	SV		20,000	140,0000	2.800,00	Não
Total do Fornecedor:						47.736,00	
Total Itens Vencedores:						42.136,00	

Fornecedor: 6938 - E. MARCONDES & CIA LTDA

1	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	U		8,000	21,0000	168,00	Não
2	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	U		8,000	22,0000	176,00	Não
3	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	U		8,000	23,0000	184,00	Não
4	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	U		8,000	27,0000	216,00	Não
5	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	U		8,000	30,0000	240,00	Não
6	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	U		8,000	34,0000	272,00	Não
7	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	U		8,000	41,0000	328,00	Não

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
8	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	U		8,000	20,0000	160,00	Não
9	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	U		8,000	23,0000	184,00	Não
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	U		8,000	31,0000	248,00	Não
11	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	U		8,000	29,0000	232,00	Não
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	U		8,000	33,0000	264,00	Não
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	U		8,000	37,0000	296,00	Não
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	U		8,000	44,0000	352,00	Não
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	U		8,000	21,0000	168,00	Não
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	U		8,000	24,0000	192,00	Não
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	U		8,000	27,0000	216,00	Não
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	U		8,000	29,0000	232,00	Não
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	U		8,000	31,0000	248,00	Não
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	U		8,000	36,0000	288,00	Não
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	U		8,000	44,0000	352,00	Não
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	U		8,000	19,0000	152,00	Não
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	U		8,000	26,0000	208,00	Não
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	U		8,000	27,0000	216,00	Não
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	U		8,000	33,0000	264,00	Não
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	U		8,000	41,0000	328,00	Não
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	U		8,000	26,0000	208,00	Não
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	U		8,000	30,0000	240,00	Não
29	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	U		8,000	33,0000	264,00	Não
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	U		8,000	40,0000	320,00	Não
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	U		8,000	47,0000	376,00	Não
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	U		8,000	26,0000	208,00	Não
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	U		8,000	30,0000	240,00	Não
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	U		8,000	32,0000	256,00	Não
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	U		8,000	36,0000	288,00	Não
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	U		8,000	41,0000	328,00	Não
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	U		8,000	26,0000	208,00	Não
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	U		8,000	30,0000	240,00	Não
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	U		8,000	32,0000	256,00	Não

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 6938 - E. MARCONDES & CIA LTDA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 6938 - E. MARCONDES & CIA LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	U		8,000	35,0000	280,00	Não
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	U		8,000	40,0000	320,00	Não
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	U		8,000	45,0000	360,00	Não
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	U		8,000	26,0000	208,00	Não
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	U		8,000	31,0000	248,00	Não
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U		8,000	35,0000	280,00	Não
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	U		8,000	41,0000	328,00	Não
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	U		8,000	43,0000	344,00	Não
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	U		8,000	53,0000	424,00	Não
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	U		8,000	32,0000	256,00	Não
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U		8,000	36,0000	288,00	Não
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	U		8,000	40,0000	320,00	Não
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	U		8,000	44,0000	352,00	Não
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	U		8,000	57,0000	456,00	Não
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	U		8,000	25,0000	200,00	Não
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	U		8,000	31,0000	248,00	Não
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	U		8,000	37,0000	296,00	Não
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	U		8,000	43,0000	344,00	Não
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	U		8,000	51,0000	408,00	Não
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	U		8,000	30,0000	240,00	Não
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	U		8,000	30,0000	240,00	Não
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	U		8,000	33,0000	264,00	Não
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	U		8,000	26,0000	208,00	Não
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	U		8,000	31,0000	248,00	Não
64	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	U		8,000	29,0000	232,00	Não
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	U		8,000	32,0000	256,00	Não
66	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	M		20,000	11,0000	220,00	Não
67	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	U		20,000	13,0000	260,00	Não
68	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	M		20,000	17,0000	340,00	Não
69	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	M		20,000	21,0000	420,00	Não
70	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	M		20,000	23,0000	460,00	Não
71	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	M		20,000	29,0000	580,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 6938 - E. MARCONDES & CIA LTDA

72	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	M		20,000	27,0000	540,00	Não
73	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	M		20,000	44,0000	880,00	Não
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	M		30,000	32,0000	960,00	Não
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	M		30,000	43,0000	1.290,00	Não
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	M		30,000	45,0000	1.350,00	Não
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	M		30,000	68,0000	2.040,00	Não
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	M		30,000	83,0000	2.490,00	Não
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	M		30,000	89,0000	2.670,00	Não
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	M		30,000	212,0000	6.360,00	Não
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	M		30,000	228,0000	6.840,00	Não
82	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINA	SV		20,000	120,0000	2.400,00	Sim ***
83	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SI	SV		20,000	120,0000	2.400,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 49.764,00

Total Itens Vencedores: 4.800,00

Fornecedor: 8698 - LEANDRO LUIS DE BASTIANI

1	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	U		8,000	20,0000	160,00	Não
2	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	U		8,000	21,5000	172,00	Não
3	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	U		8,000	24,0000	192,00	Não
4	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	U		8,000	28,0000	224,00	Não
5	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	U		8,000	31,0000	248,00	Não
6	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	U		8,000	35,0000	280,00	Não
7	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	U		8,000	42,0000	336,00	Não
8	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	U		8,000	21,0000	168,00	Não
9	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	U		8,000	24,0000	192,00	Não
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	U		8,000	32,0000	256,00	Não
11	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	U		8,000	30,0000	240,00	Não
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	U		8,000	34,0000	272,00	Não
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	U		8,000	37,0000	296,00	Não
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	U		8,000	45,0000	360,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N.
FOLHA Nº
24

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 8698 - LEANDRO LUIS DE BASTIANI

15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	U		8,000	22,0000	176,00	Não
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	U		8,000	25,0000	200,00	Não
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	U		8,000	28,0000	224,00	Não
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	U		8,000	30,0000	240,00	Não
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	U		8,000	32,0000	256,00	Não
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	U		8,000	37,0000	296,00	Não
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	U		8,000	45,0000	360,00	Não
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	U		8,000	20,0000	160,00	Não
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	U		8,000	27,0000	216,00	Não
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	U		8,000	29,0000	232,00	Não
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	U		8,000	35,0000	280,00	Não
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	U		8,000	44,0000	352,00	Não
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	U		8,000	28,0000	224,00	Não
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	U		8,000	31,0000	248,00	Não
29	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	U		8,000	35,0000	280,00	Não
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	U		8,000	42,0000	336,00	Não
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	U		8,000	50,0000	400,00	Não
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	U		8,000	28,0000	224,00	Não
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	U		8,000	32,0000	256,00	Não
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	U		8,000	34,0000	272,00	Não
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	U		8,000	38,0000	304,00	Não
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	U		8,000	45,0000	360,00	Não
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	U		8,000	27,0000	216,00	Não
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	U		8,000	32,0000	256,00	Não
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	U		8,000	34,0000	272,00	Não
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	U		8,000	37,0000	296,00	Não
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	U		8,000	45,0000	360,00	Não
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	U		8,000	48,0000	384,00	Não
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	U		8,000	27,0000	216,00	Não
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	U		8,000	33,0000	264,00	Não
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U		8,000	37,0000	296,00	Não
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	U		8,000	46,0000	368,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

25

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	U		8,000	47,0000	376,00	Não
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	U		8,000	50,0000	400,00	Não
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	U		8,000	34,0000	272,00	Não
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U		8,000	38,0000	304,00	Não
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	U		8,000	45,0000	360,00	Não
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	U		8,000	47,0000	376,00	Não
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	U		8,000	60,0000	480,00	Não
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	U		8,000	26,0000	208,00	Não
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	U		8,000	32,0000	256,00	Não
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	U		8,000	39,0000	312,00	Não
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	U		8,000	45,0000	360,00	Não
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	U		8,000	55,0000	440,00	Não
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	U		8,000	33,0000	264,00	Não
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	U		8,000	32,0000	256,00	Não
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	U		8,000	35,0000	280,00	Não
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	U		8,000	27,0000	216,00	Não
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	U		8,000	32,0000	256,00	Não
64	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	U		8,000	30,0000	240,00	Não
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	U		8,000	34,0000	272,00	Não
66	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	M		20,000	13,0000	260,00	Não
67	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	U		20,000	15,0000	300,00	Não
68	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	M		20,000	19,0000	380,00	Não
69	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	M		20,000	23,0000	460,00	Não
70	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	M		20,000	25,0000	500,00	Não
71	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	M		20,000	32,0000	640,00	Não
72	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	M		20,000	29,0000	580,00	Não
73	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	M		20,000	47,0000	940,00	Não
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	M		30,000	34,0000	1.020,00	Não
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	M		30,000	45,0000	1.350,00	Não
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	M		30,000	48,0000	1.440,00	Não
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	M		30,000	70,0000	2.100,00	Não
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	M		30,000	85,0000	2.550,00	Não

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 8698 - LEANDRO LUIS DE BASTIANI

(Período de 01/01/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 8/2019 Data: 25/01/2019

Fornecedor: 8698 - LEANDRO LUIS DE BASTIANI

79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	M		30,000	94,0000	2.820,00	Não
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	M		30,000	215,0000	6.450,00	Não
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	M		30,000	235,0000	7.050,00	Não
82	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINA	SV		20,000	128,0000	2.560,00	Não
83	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SI	SV		20,000	128,0000	2.560,00	Não

Total do Fornecedor: 52.108,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Total da Coleta: 46.936,00

Municipal
InPROCESSO Nº
FOLHA Nº
27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECANICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM E PEÇAS DE SISTEMA HIDRAULICA DE MAQUINAS PESSADAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Processo Adm. nº: 7/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	19,6700	157,36
2	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	21,0000	168,00
3	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	23,0000	184,00
4	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	26,6700	213,36
5	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	29,3300	234,64
6	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	33,3300	266,64
7	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	40,6700	325,36
8	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	20,0000	160,00
9	8,000	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	22,6700	181,36
10	8,000	U	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	29,6700	237,36
11	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	29,0000	232,00
12	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	32,6700	261,36
13	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	36,0000	288,00
14	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	43,6700	349,36
15	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	20,6700	165,36
16	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	23,6700	189,36
17	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	26,3300	210,64

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	8,000	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	28,6700	229,36
19	8,000	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	30,6700	245,36
20	8,000	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	35,0000	280,00
21	8,000	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	42,3300	338,64
22	8,000	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	19,0000	152,00
23	8,000	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	25,0000	200,00
24	8,000	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	26,6700	213,36
25	8,000	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	32,3300	258,64
26	8,000	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	40,0000	320,00
27	8,000	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	25,6700	205,36
28	8,000	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	29,0000	232,00
29	8,000	U	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	33,0000	264,00
30	8,000	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	40,0000	320,00
31	8,000	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	47,3300	378,64
32	8,000	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	25,3300	202,64
33	8,000	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	28,6700	229,36
34	8,000	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	31,3300	250,64
35	8,000	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	35,3300	282,64
36	8,000	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	41,6700	333,36
37	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	24,6700	197,36
38	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	29,3300	234,64
39	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	31,6700	253,36
40	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	34,6700	277,36
41	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	40,6700	325,36
42	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	45,0000	360,00
43	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	25,6700	205,36
44	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	30,6700	245,36
45	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	34,6700	277,36
46	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	41,0000	328,00
47	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	43,0000	344,00
48	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	49,6700	397,36
49	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	31,6700	253,36
50	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36,6700	293,36
51	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	42,0000	336,00
52	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	47,6700	381,36
53	8,000	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	58,6700	469,36
54	8,000	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	24,6700	197,36
55	8,000	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	30,3300	242,64
56	8,000	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	36,3300	290,64
57	8,000	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	37,3300	298,64
58	8,000	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	45,6700	365,36
59	8,000	U	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	30,3300	242,64

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
29

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
60	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	26,6700	213,36
61	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	32,0000	256,00
62	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	24,0000	192,00
63	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	29,0000	232,00
64	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	24,3300	194,64
65	8,000	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	30,6700	245,36
66	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	12,6700	253,40
67	20,000	U	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	15,3300	306,60
68	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	19,0000	380,00
69	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	22,3300	446,60
70	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	24,6700	493,40
71	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	31,0000	620,00
72	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	27,3300	546,60
73	20,000	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	43,0000	860,00
74	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	32,3300	969,90
75	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	42,3300	1.269,90
76	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	45,0000	1.350,00
77	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	67,6700	2.030,10
78	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	82,0000	2.460,00
79	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	90,3300	2.709,90
80	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	208,6700	6.260,10
81	30,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	227,6700	6.830,10
Preço Total Previsto do Lote →				3.105,0500	44.696,36

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
82	20,000	SV	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINA	129,3300	2.586,60
Preço Total Previsto do Lote →				129,3300	2.586,60

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
83	20,000	SV	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SI	129,3300	2.586,60
Preço Total Previsto do Lote →				129,3300	2.586,60
Preço Total Previsto dos Lotes →				3.363,7100	49.869,56

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

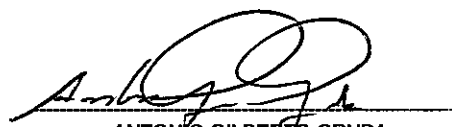
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 18/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 007/2019

Nº Processo: 007/2019

Objeto Solicitado: Serviços de mecânica, limpeza, aferição e regulagem e peças de sistema hidráulico de máquinas pesadas da Secretaria de Obras de Paulo Frontin;

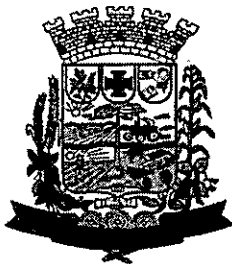
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Red.	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
275	000	0207	2041	3.3.90.30.25.00	R\$ 397.403,00	R\$ 44.696,36
279	000	0207	2041	3.3.90.39.17.00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.173,20
TOTAL						R\$ 49.869,56

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC 061.061.000-00
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 Processo Licitatório nº 09/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 01 de março de 2019 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 01 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.39	1000	279/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

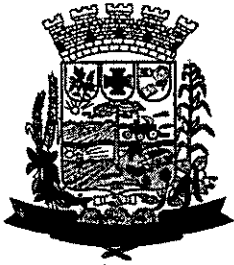
9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 4/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 4/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

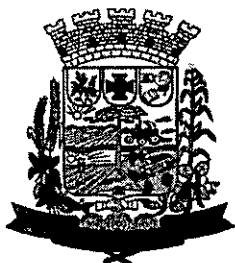
10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

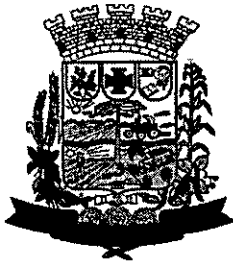
12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.
- 12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.
- 12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

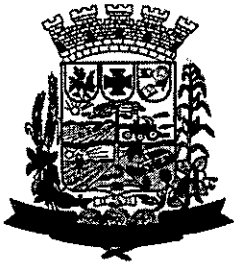
14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante; desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 7 de Fevereiro de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

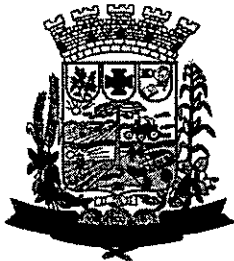
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

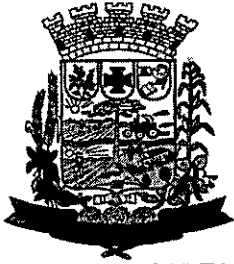
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Processo Licitatório nº 09/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas Municipais pelo período de 1 (um) ano, conforme análise de nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

consumo anual dos itens do presente procedimento. Visa manter em dia a manutenção de máquinas e equipamentos que utilizem de sistemas hidráulicos para seu devido funcionamento.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, situada na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, independente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

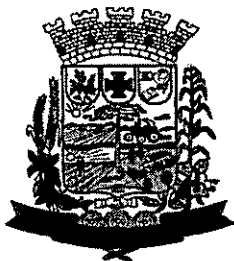
11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

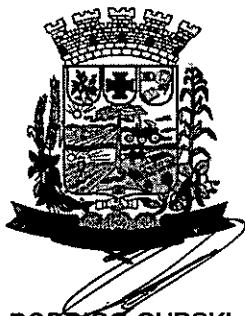
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

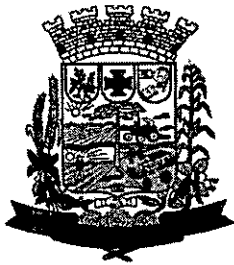
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RODRIGO GURSKI

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 7 de Fevereiro de 2019


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.39	1000	279/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

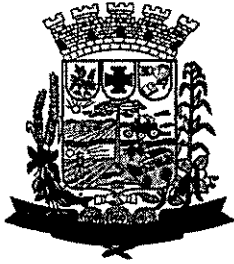
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 4/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 4/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 4/2019

LOTE 1				Preço Total do Lote:		44.696,36
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	19,67	157,36
2	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	21,00	168,00
3	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	23,00	184,00
4	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	26,67	213,36
5	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	29,33	234,64
6	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	33,33	266,64
7	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	40,67	325,36
8	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	20,00	160,00
9	8,00	U		TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	22,67	181,36
10	8,00	U		TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	29,67	237,36
11	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	29,00	232,00
12	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	32,67	261,36
13	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	36,00	288,00
14	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	43,67	349,36
15	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	20,67	165,36
16	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	23,67	189,36
17	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	26,33	210,64
18	8,00	U		TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	28,67	229,36
19	8,00	U		TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	30,67	245,36
20	8,00	U		TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	35,00	280,00
21	8,00	U		TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	42,33	338,64
22	8,00	U		TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	19,00	152,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

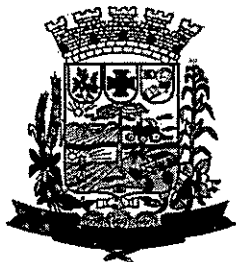
23	8,00	U		TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	25,00	200,00
24	8,00	U		TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	26,67	213,36
25	8,00	U		TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	32,33	258,64
26	8,00	U		TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	40,00	320,00
27	8,00	U		TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 06-06	25,67	205,36
28	8,00	U		TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 08-08	29,00	232,00
29	8,00	U		TERMINAL FG 90º GR BOLEADA BSP 569 12-10	33,00	264,00
30	8,00	U		TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 12-12	40,00	320,00
31	8,00	U		TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 16-16	47,33	378,64
32	8,00	U		TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	25,33	202,64
33	8,00	U		TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	28,67	229,36
34	8,00	U		TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	31,33	250,64
35	8,00	U		TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	35,33	282,64
36	8,00	U		TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	41,67	333,36
37	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	24,67	197,36
38	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	29,33	234,64
39	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	31,67	253,36
40	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	34,67	277,36
41	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	40,67	325,36
42	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	45,00	360,00
43	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	25,67	205,36
44	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	30,67	245,36
45	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	34,67	277,36
46	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	41,00	328,00
47	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	43,00	344,00
48	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	49,67	397,36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

49	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	31,67	253,36
50	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36,67	293,36
51	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	42,00	336,00
52	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	47,67	381,36
53	8,00	U		TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	58,67	469,36
54	8,00	U		TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	24,67	197,36
55	8,00	U		TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	30,33	242,64
56	8,00	U		TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	36,33	290,64
57	8,00	U		TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	37,33	298,64
58	8,00	U		TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	45,67	365,36
59	8,00	U		TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	30,33	242,64
60	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	26,67	213,36
61	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	32,00	256,00
62	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	24,00	192,00
63	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	29,00	232,00
64	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	24,33	194,64
65	8,00	U		TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	30,67	245,36
66	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	12,67	253,40
67	20,00	U		CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	15,33	306,60
68	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	19,00	380,00
69	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	22,33	446,60
70	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	24,67	493,40
71	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	31,00	620,00
72	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	27,33	546,60
73	20,00	M		CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	43,00	860,00
74	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	32,33	969,90
75	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	42,33	1269,90
76	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	45,00	1350,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

77	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	67,67	2030,10
78	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	82,00	2460,00
79	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	90,33	2709,90
80	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	208,67	6260,10
81	30,00	M		MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	227,67	6830,10
LOTE 2				Preço Total do Lote:		2.586,60
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
82	20,00	SV		SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	2586,60
LOTE 3				Preço Total do Lote:		2.586,60
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
83	20,00	SV		SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	2586,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

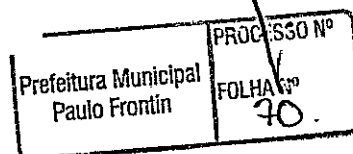
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Steilmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

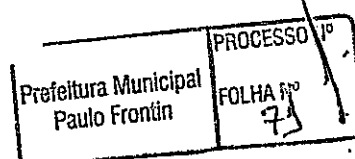
ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212./1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 09/2019

Pregão Presencial nº. 04/2019

Processo: 07/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

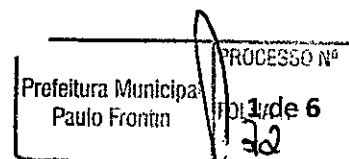
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a *“Compra e montagem, limpeza e aferição de mangueira hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná”*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade,



conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 07/2019, do Pregão Presencial nº. 04/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 á 71 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 à 10 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva atender peças de reposição e manutenção do sistema hidráulico dos veículos pesados da frota de veículos do Município, conforme fl. 5 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 31 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 5 a 09 e fl. 53 a 59 dos autos.

Prefeitura Mu.
Paulo Frontin

2 de 6

93

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 60 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 19 a 27 dos autos, e cotação nº. 01/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta. Realize a impressão por item, visto que dessa forma será possível aferir se EXISTE três cotações por item.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 32 dos autos.

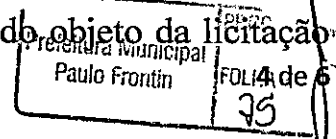
2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 71 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 33 a 70 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração i)identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame;**

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação.



como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 54, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

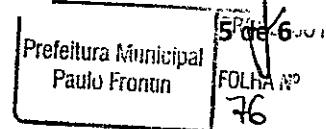
3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 54, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão



5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

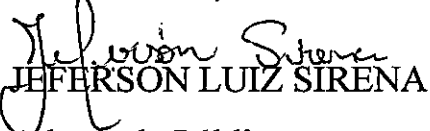
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 49.869,56, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
04/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 19/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/02/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:974E17DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2019. Edição 1704

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
78

CREDENCIAMENTO



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PRChR.DXWHX.vo0db
CONTROLE
RjNoQ.LA1S
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P

Fls. nº 190 e 191

Rubrica

[Assinatura]

PROTOCOLO

Recebi do departamento

19/09/2016
1ª Vistoria
TASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP.

em favor de
JOÃO ALBERTO REOLON,
como abaixo se declara:

S. A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE nº 41 2 0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: CARLOS AGUSTINI, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224.SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE: A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. III - DO MANDATO: A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao

Prefeitura Municipal
FOLHA Nº 80

fiel cumprimento do presente mandato. IV - DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento. V - DO PRAZO DE EFICÁCIA: Prazo indeterminado. VI - DAS DECLARAÇÕES: A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. VII - CERTIFICA O TABELIÃO: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam, Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50.- Protocolado sob nº 464 em data de 19.09.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 19 de setembro de 2016.- (aa) CARLOS AGUSTINI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura] (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade:
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.-

[assinatura]
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**

Machado
TEIXEIRA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/09/2016

[assinatura]
Nome / Assinatura

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR.
Machado
TEIXEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.489-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.489-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2009

NOME: CARLOS AGUSTINI

FILIAÇÃO: EGÍDIO GABRIEL AGUSTINI
SALUTE STANGHERLIN AGUSTINI

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, BITURUNA
C.CAS=429, LIVRO=98, FOLHA=142

CPF: 286.239.249-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

286.239.249-91

CARLOS AGUSTINI

24/12/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

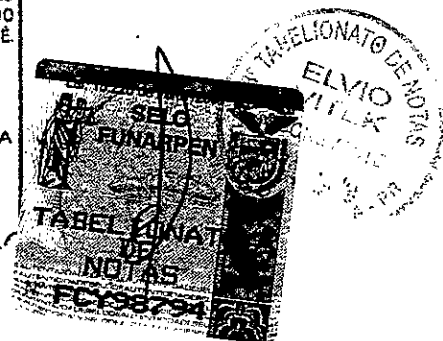
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 19/08/15

Nome Assinatura

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

Machado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOAO ALBERTO REOLON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 891224-6 SESE ER

CPF: 091.938.639-34 DATA NASCIMENTO: 21/02/1952

Plano: JOAO PAULO REOLON
HELENA REOLON

RG: 00526399579 DATA EMISSÃO: 10/03/2019 VALIDADE: 19/10/1971

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 856301555

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: UNIÃO DA VITÓRIA, ER DATA EMISSÃO: 11/03/2014

11604692126

DETRAN-PR (PARANA)

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
EL DO DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU RE.

28 FEV. 2019

QISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBSEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**
3º TABELIONATO DE NOTAS

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 13/03/15

Nome / Assinatura

NOVO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 01

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/15 Paulo Frontin FOLHA Nº 83

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 02**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19 de Dezembro de 2012
FOLHA Nº 84

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 03**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

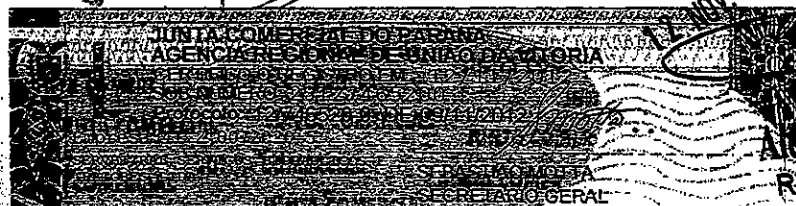
PEDRO HORODESKI

Carta Min. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Diá 21/03/14

Nome / Assinatura



Afides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

85



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0072020-5

79.052.171/0001-14

09/12/1985

09/12/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/11/2012

Número: 20127465200

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/116146-2

19116146

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Assinatura



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
86

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **72.052.171/0001-14**, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

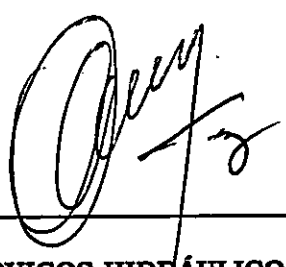
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

União da Vitória, 18 de Março de 2019.



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
42 3522 5839



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.052.171/0001-14, sediada na **Auto Via João Paulo Reolon, Nº 5987, Bairro São Gabriel**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente Edital.

79052171/0001-14

União da Vitória, 18 de Março de 2019.

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5900
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000



www.servhitral.com.br

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

DECLARAÇÃO

DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.148.256/0001-60**, sediada na **RUA JOÃO HORZYN, NR 334 – CENTRO – PAULO FRONTIN - PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2019.

Diego Buffon

**DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR**

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84335-000 - Paulo Frontin - PR



PROTOCOLO
Recebi do departamento _____ em _____

15/03/2019 às 08:00h

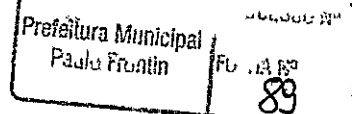
Marcos

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON



158.148.32810001-60

DIEGO BUFFON - ME

CEC 84337-CEB - Santa Monica - 38
Rue 1050 Hottel, 334 - 2018 - CEB

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

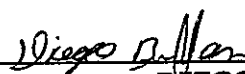
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a **Empresa Diego Buffon - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.148.256/0001-60**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2019.



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

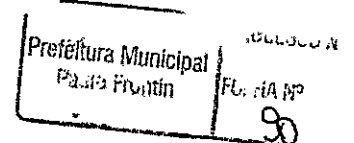
Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIEGO BUFFON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0825552-6	28.148.256/0001-60	10/07/2017	10/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO HORZYN, 334 - SALA, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIEGO BUFFON		CPF: 065.397.059-56	
Identidade: 10.826.999-5, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

CURITIBA - PR, 06 de março de 2019

19/125689-7

*19125689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.826.999-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2006

NOME DIEGO BUFFON

FILIAÇÃO CELIO BUFFON
MARINEZ PERUSO BUFFON

NATURALIDADE PAULO FRONTIN/PR DATA DE NASCIMENTO 27/02/1991

COMARCA: Mallet/PR PAULO FRONTIN

DOC ORIGIN C.NASC 7973, LIVRO=15A, FOLHA=233

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEIN 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

10.606.70007

DIEGO BUFFON

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/03/19

Assinatura
Nome / Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 065.397.059-56

Nome DIEGO BUFFON

Nascimento 27/02/1991

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 92

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVVELOPE

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Por ser verdade, declaramos que a Validade da **Proposta para o pregão nº: 04/2019** é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame.

Por ser a verdade, firmamos a presente declaração.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2019.

Diego Buffon

**DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR**

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO - PAULO FRONTEIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº
95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 543.1210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 3/6

Fornecedor: **DIEGO BUFFON - ME**

Endereço: JQAO HORZYN - Bairro: são francisco

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadramento como ME/E: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
35	8,00	U	TERMINAL FG 453R BOLEADA BSP 568 12-12	35,33	ACRËL	0,0000	31,79	254,32
36	8,00	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	41,67	ACRËL	0,0000	37,50	300,00
37	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	24,67	ACRËL	0,0000	22,20	177,60
38	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	29,33	ACRËL	0,0000	26,39	211,12
39	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	31,67	ACRËL	0,0000	28,50	228,00
40	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	34,67	ACRËL	0,0000	31,20	249,60
41	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	40,67	ACRËL	0,0000	36,60	292,80
42	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	45,00	ACRËL	0,0000	40,50	324,00
43	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	25,67	ACRËL	0,0000	23,10	184,80
44	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	30,67	ACRËL	0,0000	27,60	220,80
45	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	34,67	ACRËL	0,0000	31,20	249,60
46	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	41,00	ACRËL	0,0000	36,90	295,20
47	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	43,00	ACRËL	0,0000	38,70	309,60
48	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	49,67	ACRËL	0,0000	44,70	357,60
49	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	31,67	ACRËL	0,0000	28,50	228,00
50	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36,67	ACRËL	0,0000	33,00	264,00
51	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	42,00	ACRËL	0,0000	37,80	302,40

28.148.256/0001-60

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

paulo frontin, 18 de Março de 2019

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

DIEGO BUFFON
administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA/RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 4/6

Fornecedor: DIEGO BUFFON - ME

Endereço: JOÃO HORZYN - Bairro: São Francisco
Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadramento como ME/E: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
52	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	47,67	ACRÉL	0,0000	42,90	343,20
53	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	58,67	ACRÉL	0,0000	52,80	422,40
54	8,00	U	TERMINAL MF JIG 37 GR 100MJ 08-03	24,67	ACRÉL	0,0000	22,20	177,60
55	8,00	U	TERMINAL MF JIG 37 GR 100MJ 10-03	30,33	ACRÉL	0,0000	27,29	218,32
56	8,00	U	TERMINAL MF JIG 37 GR 100MJ 12-12	36,33	ACRÉL	0,0000	32,69	261,52
57	8,00	U	TERMINAL MF JIG 37 GR 100MJ 08-03	37,33	ACRÉL	0,0000	33,59	268,72
58	8,00	U	TERMINAL MF JIG 37 GR 100MJ 12-12	45,67	ACRÉL	0,0000	41,10	328,80
59	8,00	U	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	30,33	ACRÉL	0,0000	27,29	218,32
60	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA 90 190DL 15-08	26,67	ACRÉL	0,0000	24,00	192,00
61	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA 90 190 PD 16-08	32,00	ACRÉL	0,0000	28,80	230,40
62	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA 90 M21592 04-12	24,00	ACRÉL	0,0000	21,60	172,80
63	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA RETO 100DP 08-24	29,00	ACRÉL	0,0000	26,10	208,80
64	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA 90M21592 04-12	24,33	ACRÉL	0,0000	21,89	175,12
65	8,00	U	TERMINAL MIL FÊMEA RETO M21513 08-22	30,67	ACRÉL	0,0000	27,60	220,80
66	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 340 04 1/4	12,67	ACRÉL	0,0000	11,40	228,00
67	20,00	U	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	15,33	ACRÉL	0,0000	13,79	275,80
68	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	19,00	ACRÉL	0,0000	17,10	342,00

28.148.256/0001-60

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 38

paulo frontin, 18 de Março de 2019

Diego Buffon

DIEGO BUFFON
administrador

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centre
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

DIEGO-BUFFON - ME

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 5/6

Fornecedor: DIEGO BUFFON - ME

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: São Francisco

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadramento como ME/E: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
69	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	22,33	ACRÉL	0,0000	20,09	401,80
70	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	24,67	ACRÉL	0,0000	22,20	444,00
71	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 H"	31,00	ACRÉL	0,0000	27,90	558,00
72	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	27,33	ACRÉL	0,0000	24,59	491,80
73	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	43,00	ACRÉL	0,0000	38,70	774,00
74	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	32,33	ACRÉL	0,0000	29,09	872,70
75	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	42,33	ACRÉL	0,0000	38,09	1.142,70
76	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	45,00	ACRÉL	0,0000	40,50	1.215,00
77	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	67,67	ACRÉL	0,0000	60,90	1.827,00
78	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	82,00	ACRÉL	0,0000	73,80	2.214,00
79	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	90,33	ACRÉL	0,0000	81,29	2.438,70
80	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	208,67	ACRÉL	0,0000	187,80	5.634,00
81	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	227,67	ACRÉL	0,0000	204,90	6.147,00
Total do Lote:								40.223,70

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

paulo frontin, 18 de Março de 2019

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

DIEGO BUFFON
administrador

703-1000/325.871.857

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 5/6

Fornecedor: DIEGO BUFFON - ME

Endereço: JQAO HORZYN - Bairro: são francisco
Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 2

82	20,00	SV	SERVIÇO MECÂNICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	DIEGOBUFFON ME	0,0000	129,32	2.586,40
Total do Lote:								2.586,40

Lote: 3

83	20,00	SV	SERVIÇO MECÂNICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	DIEGOBUFFON ME	0,0000	129,32	2.586,40
Total do Lote:								2.586,40

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

45.450,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Total por Extensão: (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

HA Nº

paulo frontin, 18 de Março de 2019

Diego Buffon

DIEGO BUFFON
administrador

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Processo licitatório nº 04/2019

Pregão presencial (SRP) nº 09/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **DIEGO BUFFON-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **28.148.256/0001-60**, que referente ao preço cotado estarão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sócias, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;

Que os serviços serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

Que substituirá sem prejuízo para o município, os produtos/serviços que apresentarem problema e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações:

Validade da proposta mínima de 60(sessenta) dias da data da entrega dos envelopes;

O prazo de entrega: será de até 24 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme anexo 7.1 do termo de referência anexo V do pregão presencial nº 04/2019 do processo licitatório nº 09/2019.

PAULO FRONTIN, 19 DE MARÇO DE 2019



DIEGO BUFFON

ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

RAZÃO SOCIAL: DIEGO BUFFON – ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

ENDEREÇO: RUA JOÃO HORZYN, Nº334, SÃO FRANCISCO – PAULO FRONTIN

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO BUFFON

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/6

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	19,67	BALFLEX	0,0000	15,00	120,00
2	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	21,00	BALFLEX	0,0000	18,00	144,00
3	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	23,00	BALFLEX	0,0000	19,00	152,00
4	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	26,67	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
5	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	29,33	BALFLEX	0,0000	22,00	176,00
6	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	33,33	BALFLEX	0,0000	27,00	216,00
7	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	40,67	BALFLEX	0,0000	32,00	256,00
8	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	20,00	BALFLEX	0,0000	16,00	128,00
9	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	22,67	BALFLEX	0,0000	19,00	152,00
10	8,00	U	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	29,67	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
11	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	29,00	BALFLEX	0,0000	23,00	184,00
12	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	32,67	BALFLEX	0,0000	27,00	216,00
13	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	36,00	BALFLEX	0,0000	29,00	232,00
14	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	43,67	BALFLEX	0,0000	31,00	248,00
15	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	20,67	BALFLEX	0,0000	18,00	144,00
16	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	23,67	BALFLEX	0,0000	18,00	144,00
17	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	26,33	BALFLEX	0,0000	20,00	160,00

79052171/0001-14

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 6000
PAULO DA INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

JOAO REBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
104

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 2/6

Fornecedor: SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003630
Telefone: 4235225839 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

18	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45º 145FJ 10-08	28,67	BALFLEX	0,0000	22,00	176,00
19	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	30,67	BALFLEX	0,0000	24,00	192,00
20	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	35,00	BALFLEX	0,0000	28,00	224,00
21	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	42,33	BALFLEX	0,0000	31,00	248,00
22	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	19,00	BALFLEX	0,0000	16,00	128,00
23	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	25,00	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
24	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	26,67	BALFLEX	0,0000	23,00	184,00
25	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	32,33	BALFLEX	0,0000	27,00	216,00
26	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	40,00	BALFLEX	0,0000	32,00	256,00
27	8,00	U	TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 06-06	25,67	BALFLEX	0,0000	19,00	152,00
28	8,00	U	TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 08-08	29,00	BALFLEX	0,0000	23,00	184,00
29	8,00	U	TERMINAL FG 90º GR BOLEADA BSP 569 12-10	33,00	BALFLEX	0,0000	29,00	232,00
30	8,00	U	TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 12-12	40,00	BALFLEX	0,0000	33,00	264,00
31	8,00	U	TERMINAL FG 90º BOLEADO BSP 569 16-16	47,33	BALFLEX	0,0000	41,00	328,00
32	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	25,33	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
33	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	28,67	BALFLEX	0,0000	23,00	184,00
34	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	31,33	BALFLEX	0,0000	27,00	216,00

79052171/0001-14

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

SERVITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5000
FLOQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

JOAO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA: 35

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 3/6

Fornecedor: SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003630
Telefone: 4235225639 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

35	8,00	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	35,33	BALFLEX	0,0000	31,00	248,00
36	8,00	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	41,67	BALFLEX	0,0000	37,00	296,00
37	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	24,67	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
38	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	29,33	BALFLEX	0,0000	23,00	184,00
39	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	31,67	BALFLEX	0,0000	27,00	216,00
40	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	34,67	BALFLEX	0,0000	29,00	232,00
41	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	40,67	BALFLEX	0,0000	33,00	264,00
42	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	45,00	BALFLEX	0,0000	39,00	312,00
43	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	25,67	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
44	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	30,67	BALFLEX	0,0000	26,00	208,00
45	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	34,67	BALFLEX	0,0000	31,00	248,00
46	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	41,00	BALFLEX	0,0000	37,00	296,00
47	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	43,00	BALFLEX	0,0000	36,00	288,00
48	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	49,67	BALFLEX	0,0000	43,00	344,00
49	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	31,67	BALFLEX	0,0000	29,00	232,00
50	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	36,67	BALFLEX	0,0000	32,00	256,00
51	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	42,00	BALFLEX	0,0000	38,00	304,00

79052171/0001-14

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

SERVITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
Bairro INDUSTRIAL - CEP 84600-000

UNIAO DA VITORIA - PR

JOAO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 4/6

Fornecedor: SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830

Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

Lote: 1

52	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	47,67	BALFLEX	0,0000	41,00	328,00
53	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	58,67	BALFLEX	0,0000	49,00	392,00
54	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	24,67	BALFLEX	0,0000	19,00	152,00
55	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	30,33	BALFLEX	0,0000	26,00	208,00
56	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	36,33	BALFLEX	0,0000	31,00	248,00
57	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	37,33	BALFLEX	0,0000	29,00	232,00
58	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	45,67	BALFLEX	0,0000	38,00	304,00
59	8,00	U	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	30,33	BALFLEX	0,0000	26,00	208,00
60	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	26,67	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
61	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	32,00	BALFLEX	0,0000	28,00	224,00
62	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	24,00	BALFLEX	0,0000	19,00	152,00
63	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	29,00	BALFLEX	0,0000	22,00	176,00
64	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	24,33	BALFLEX	0,0000	21,00	168,00
65	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	30,67	BALFLEX	0,0000	24,00	192,00
66	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	12,67	BALFLEX	0,0000	9,00	180,00
67	20,00	U	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	15,33	BALFLEX	0,0000	11,00	220,00
68	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	19,00	BALFLEX	0,0000	14,00	280,00

79052171/0001-14

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

SERVITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

JOAO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
307

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 5/6

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

69	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	22,33	BALFLEX	0,0000	19,00	380,00
70	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	24,67	BALFLEX	0,0000	21,00	420,00
71	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	31,00	BALFLEX	0,0000	28,00	560,00
72	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	27,33	BALFLEX	0,0000	23,00	460,00
73	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	43,00	BALFLEX	0,0000	38,00	760,00
74	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	32,33	BALFLEX	0,0000	27,00	810,00
75	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	42,33	BALFLEX	0,0000	33,00	990,00
76	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	45,00	BALFLEX	0,0000	39,00	1.170,00
77	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	67,67	BALFLEX	0,0000	61,00	1.830,00
78	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	82,00	BALFLEX	0,0000	73,00	2.190,00
79	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	90,33	BALFLEX	0,0000	81,00	2.430,00
80	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	208,67	BALFLEX	0,0000	190,00	5.700,00
81	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	227,67	BALFLEX	0,0000	205,00	6.150,00
Total do Lote:								38.474,00

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS

HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000

UNIAO DA VITORIA - PR

JOÃO GABRIEL REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo Licitatório: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 6/6

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

Lote: 2

82	20,00	SV	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	SERVHITRAL	0,0000	118,00	2.360,00
----	-------	----	---	--------	------------	--------	--------	----------

Total do Lote: 2.360,00

Lote: 3

83	20,00	SV	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	129,33	SERVHITRAL	0,0000	118,00	2.360,00
----	-------	----	---	--------	------------	--------	--------	----------

Total do Lote: 2.360,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, FRETE, IMPLANTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Total Geral: 43.194,00

(Valores expressos em Reais R\$)

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000

UNIAO DA VITORIA - PR

Total por Extenso: (quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais)

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

JOÃO CLAUDIO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/02/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 79.052.171/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

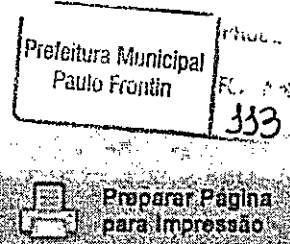
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 10:18:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



11/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Secretaria Municipal
Paulo Frontin
FOLHA
234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO BUFFON
CNPJ: 28.148.256/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:42 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: **27AE.D7CC.05E6.1B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

335

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 28148256/0001-60**Razão Social:** DIEGO BUFFON ME**Endereço:** R JOAO HORZYN 334 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019**Certificação Número:** 2019030301351026883143

Informação obtida em 06/03/2019, às 11:04:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinFOLHA
336



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BUFFON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.148.256/0001-60

Certidão nº: 168663601/2019

Expedição: 06/03/2019, às 11:05:45

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D I E G O B U F F O N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.148.256/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754852-01	28.148.256/0001-60	07/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DIEGO BUFFON
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO HORZYN, 334, SALA - CENTRO - CEP 84635-000
	FONE: (42) 3543-1575
Município de Instalação	PAULO FRONTIN - PR, DESDE 07/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.397.059-56	DIEGO BUFFON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754852-01

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2019 9:28:18



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Secretaria Municipal
Paulo Frontin

FOL. 118



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019566675-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.148.256/0001-60**

Nome: **DIEGO BUFFON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

505

VÁLIDO ATÉ

02/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIEGO BUFFON - CNPJ 28.148.256/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/02/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva :

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
12448	Rua - JOÃO HORSZYN	334		
14117 Comércio a varejo de peças	Rua - JOÃO HORSZYN	334		

Paulo Frontin(PR), 1 de Fevereiro de 2019.

Evanilce Doline

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FC
120

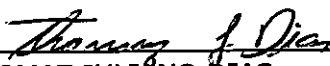
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

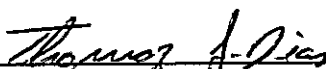
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa Thomaz Juliano Dias & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 09.162.039/0001-80, com telefone (42) 99153-8466, tendo como seu representante legal o Sr. Thomaz Juliano Dias atesta para os devidos fins que a empresa Diego Buffon – ME forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2019.


THOMAZ JULIANO DIAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA


THOMAS JULIANO DIAS
CPF: 049.854.019-48
(Assinatura reconhecimento de firma e CPF)

RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: THOMAS JULIANO DIAS

Do que dou fé.
Em testam. lito.

Paulo Frontin, 18 de Março de 2019.

Luciana Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: cdVxD... Q7ymn... ipJiet... a9kA6... JVV... 7455
Consulta este selo em: <http://funarpen.com.br>

Rua Alexandre Pópia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

CPY 221.627.639-15
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

123



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Nº MICRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27.02.1991	IDEN FIDADE (cartão) 10.826.999-5	Cepso emissor SSP	UF PR
CPF (número) 065.397.059-56			
EMANCIPAÇÃO (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DISTRIBUIÇÃO NA LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de dados Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de dados Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 2539001, 4520001, 4520006, 4530705, 4663000, 4732600, 4742300, 4744001, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS		
TAXA DE JÚRICO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diego Buffon		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

122



SERVIÇO DISTRIITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca do Mallet - Estado do Paraná
Tribunal de Notas e Cartório de Registro Civil

reconheço, por VERDADEIRA a firma de: "DIEGO BUFFON"

Do que dou fé
Em testemunho

[Handwritten signature]

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2017

Lucimara B. de Andrade

Lucimara Brzezinski de Andrade - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escriventa Jur. Substituta

Selo Digital: 4ZP2D - Mnzisw - RYadls - 88dW - 0jJUn
Consulte este selo em: <http://tunapi.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1181 - E-mail:

15.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN YASIELAO DE
NOTAS E REGISTROS DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPPE, 25 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 089-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (numero) 10.826.999-5	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
INSCRIÇÃO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BARRIO-DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03-07-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

123



SERVIÇO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná
Laboratório de Notas e Cartões do Registro Civil

Reconhecimento por VERDADEIRA e FIDELIDADE DE **DIEGO BUFFON**

Do que foi dito:
Em testemunho

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2017

Lucimara B. de Andrade
Lucimara B. de Andrade - Juiz(a)
Lucimara B. de Andrade - Juiz(a) Substituta

Selo Digital: u2860. hpfuw. event. 2017. 4f-wci
Consulta este selo em: <http://tunapijan.com.br>

Rua Alexandre Pope, 25 - Centro - União da Vitória - PR - Fone: (41) 364-1111 - Site: www.tunapijan.com.br

LUZIMARA B. DE ANDRADE

ite Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO DE 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
Protocolo: 1739609520 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1702609579 - NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

75.213.3650001-5
PAULO FRONTIN JUIZ DE REG.
NOTAS E OFICIAL DE REG.
EUA ALEXANDRE POPE
SECRETARIA-GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIEGO BUFFON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0825552-6	CNPJ 28.148.256/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/07/2017	Data de Início de Atividade 10/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO HORZYN, 334 - SALA, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Número: 41108255526 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIEGO BUFFON Identidade: 10.826.999-5, SSP/PR CPF: 065.397.059-56 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 06 de março de 2019

19/125689-7
*19125689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

124

ESCRITÓRIO CONTABIL AVENIDA
END: RUA AFONSO PENA, 115 – CENTRO
CEP 84.570 – 000 – Mallet – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela presente eu CÉSAR LUIS TRINDADE, portador da RG nº 6.594.119-8/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 904.929.199-68, Contador com CRC PR 039074/O-1 responsável legal da empresa DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.148.256/0001-60, em atendimento ao procedimento licitatório. DECLARO sob as penas da lei, que citada empresa está enquadrada no SIMPLES NACIONAL na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como (ME) MICROEMPRESA.

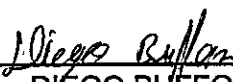
Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2019.



CESAR LUIS TRINDADE
CONTADOR

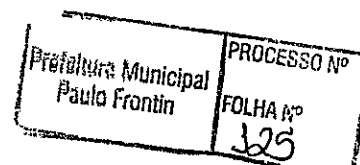
28.148.256/0001-60
DIEGO BUFFON - ME



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60
Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN
Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON



Estado do Paraná

Nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14117-8, DIEGO BUFFON
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOÃO HORSZYN
Complemento: SALA
Bairro: SÃO FRANCISCO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin

Numero: 334
CEP: 84635-000

UF:

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: **HORÁRIO COMERCIAL**

Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 28.148.255/0001-60

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin (PR), 28 de Janeiro de 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Pf
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FC

326

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL- SRP – Nº. 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

DECLARAÇÃO

DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.148.256/0001-60, sediada na RUA JOÃO HORZYN, NR 334 – CENTRO – PAULO FRONTIN - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin-PR, 19 março de 2019.

28.148.256/0001-60

Diego Buffon

**DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR**

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84035-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO -- PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Prefeitura-Municipal
Paulo Frontin

PR

FOL

127

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, De 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

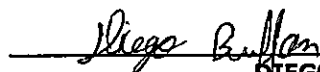
Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º. § , 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACORDÃO Nº 2745/10- Tribunal Pleno, do processo n.º 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa, além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2019.



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84035-000 - Paulo Frontin

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN



FOLHA
328

DIEGO BUFFON - ME
END: RUA JOÃO HORZYN, 334 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN/PR.
CNPJ: 28.148.256/0001-60 = CICAD/ICMS: 90754852-01

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as Demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente, apresentando boa situação financeira.

Estes índices foram obtidos do Balanço Patrimonial de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar o Balanço Patrimonial que comprovará o resultado das Demonstrações Financeiras.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	12.392,19 672,38	18,43
Liquidez corrente (SG) SG = (AT) / (PC+PNC)	12.392,19 672,38	18,43
Endividamento (LC) SG = (AC) / (PC)	12.392,19 672,38	18,43

Onde:

AC= Ativo Circulante
AP= ativo permanente
RLP= Realizável Longo Prazo
ELP= Exigível Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PL= Patrimônio Líquido
ISG= Índice Solvência Geral

PAULO FRONTIN/PR, 19 DE MARÇO DE 2019.

28.148.256/0001-60

Diego Buffon

-----**DIEGO BUFFON - ME**

DIEGO BUFFON
CPF 065.397.059-56
Administrador

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Cesar Luis Trindade
Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-66
Mallet - PARANA

CESAR LUIS TRINDADE
Contador
RG: 6.594.119-8/SSP-PR
CRC/PR: 039074/O-1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA
129

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLETT - PARANÁ

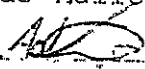
Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎/fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR
ADRIANA ALVES - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **DIEGO BUFFON - ME**, estabelecida à Rua João Horzyn, nº 334, Paulo Frontin, Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.148.256/0001-60.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 1 de fevereiro de 2019. Eu  (Adriana Alves) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.


JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ADRIANA ALVES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Custas certidão: R\$ 32,73

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
VALIDADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO.
Mallet e Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
 Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **PAULO FRONTIN**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

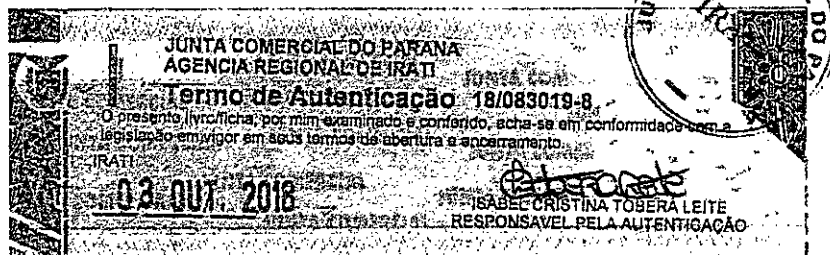
Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

PAULO FRONTIN-PR, 01 de Janeiro de 2017

DIEGO BUFFON
 CPF: 06539705956
 ADMINISTRADOR

Diego Buffon

Cesar Luis Trindade
 CESAR LUIS TRINDADE
 CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
 CONTADOR



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLH
 131

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	4.987,87	4.987,87	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	6.884,00	6.884,00	
ESTOQUES			
RESCISÓRIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	520,32	520,32	12.392,19
TOTAL DO ATIVO			12.392,19

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

132

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscrição Estadual: 9075485201

Fl. 4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.

150,00

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

230,00

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

103,07

OBRIGAÇÕES FISCAIS

189,31

672,38

672,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

10.000,00

10.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS ACUMULADOS

1.719,81

1.719,81

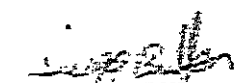
11.719,81

TOTAL DO PASSIVO

12.392,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 12.392,19 - Doze mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.


CESAR LUIS TRINDADE
CPF: 904.929.199-68
CONTADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/Q-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOL
333

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscrição Estadual: 9075485201

Fl.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

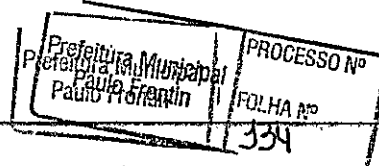
(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	11.819,50
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	325,04
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	11.494,46
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.709,65
(=) LUCRO BRUTO.....	7.784,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.380,00
DESPESAS GERAIS.....	4.685,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.719,81
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.719,81
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.


 DIEGO BUFFON
 CPF: 16832905936
 ADMINISTRADOR


 CESAR LUIS TRINDADE
 CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
 CONTADOR



* DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscrição Estadual: 9075485201

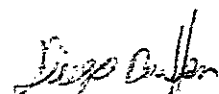
Fl. 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.719,81
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.



DIEGO BUFFON
CPF: 16539705956
ADMINISTRADOR



CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO: 335
---------------------------------------	------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fl. 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e segundamente do nº 001 ao numero 007 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME** ✓
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60** ✓

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526, em 10/07/2017 ✓

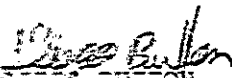
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

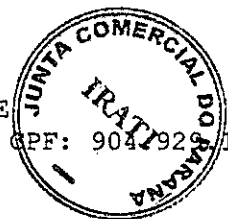
Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017


DIEGO BUFFON
CPF: 42539705956
ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 9047928199-68
CONTADOR



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROL
FOLH/
336

ENVVELOPE

novo

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 01

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/02/15

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
Nome / Assinatura	338

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl. 02**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	339

Dia 19/03/19

Nome / Assinatura

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

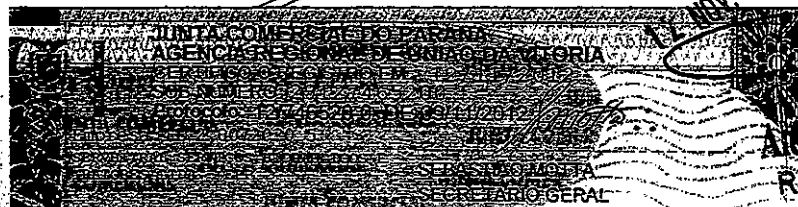
União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

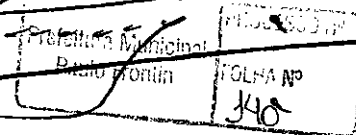
PEDRO HORODESKI

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-00
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 23/11/12



Atides Faria Pacheco
RG 1.245.438-4/PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0072020-5

79.052.171/0001-14

09/12/1985

09/12/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

PEDRO HORODESKI

50.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

076.882.619-53

CARLOS AGUSTINI

150.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

286.239.249-91

Último Arquivamento

Data: 12/11/2012

Número: 20127465200

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

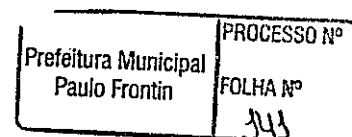
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/116146-2

19116146

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191161462 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Assinatura

Este é um documento eletrônico
emitido pelo Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 21/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



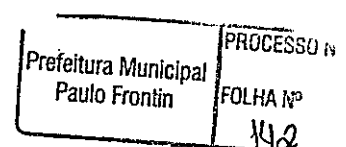
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
28/02/2019 - 10:44:19

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.602-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

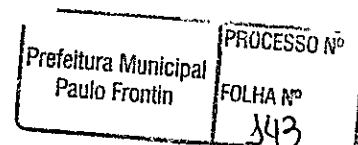
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84602-000
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 30100038-30 Emitido Eletronicamente via Internet 28/02/2019 10:47:04 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 344



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:01:10 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **38FA.4659.67B8.34F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79052171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SERVHITRAL
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

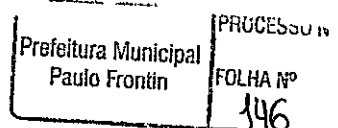
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103442904147500

Informação obtida em 28/02/2019, às 10:50:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 166874920/2019

Expedição: 28/01/2019, às 16:11:36

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas



União da Vitória
Adm. 2009 - 2012
Respeito por você.

Nº Inscrição
1674

Código Atividade
9001521

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:

79.052.171/0001-14

Razão Social: SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Nome Fantasia: SERVHITRAL

Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON

Número: 5987

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

01.03.184.0468.001

21662

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001020 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 9001434 Comércio varejista de lubrificantes
- 9001444 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001521 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INÍCIO DAS ATIVIDADES

9/12/1985

CONTADOR RESPONSÁVEL

CARLOS AGUSTINI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
Em caso de erro, omissão, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleirni

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 5 de Abril de 2011.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/04/11

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

348



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição
1674-0

Código Atividade
690100

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ

79.052.171/0001-14

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Nome Fantasia: **SERVHITRAL**

Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**

Bairro: **SÃO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária

001031840468001

Número Imobiliário

02166-2

COM A ATIVIDADE DE:

0690100 - CONserto MAQUINAS
SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES (CONserto DE MA-
QUINAS).

Início das Atividades

01/01/1986

Contador Responsável

PR-020194/0-5

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS).

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia **19/03/19**

Nome / Assinatura

JOSE DUDAS

Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Anuar Carlos Zehn Faddine

Coord. da Div. de Rendas da Secret. Municipal de Admin. e Finanças

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA Nº
349



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

10492.51653 00999.200041 00531.710275 2 75710000037058

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/06/2018	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGENCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516500	
DATA DO DOCUMENTO 09/03/2018	Nº DO DOCUMENTO 24999000005	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 09/03/2018	NOSSO NÚMERO 249990000053171022	
PARCELA Única	CARTERA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 390,08	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2018 RECEITA TX.FUNC.REGULAR VALOR R\$ 390,08 INSTRUÇÕES: *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(-) DESCONTO 19,50	
					(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+/-) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 370,58	
SACADO 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-RODOVIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=3a4f723952						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Boletos, Convênios e outros

22/05/2018 14:44:10

22/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:44:11
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099920004100531710275275710000037058
NR. DOCUMENTO 52.205

DATA DO PAGAMENTO 22/05/2018

VALOR DO DOCUMENTO 370,58

VALOR COBRADO 370,58

NR. AUTENTICAÇÃO 6.276.928.D75.E48.C53

Central de Atendimento RS

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informações, reclamações e cancelamento de

produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais

habituais: agência, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de

cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0857866 CARLOS AGUSTINI.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/05/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº

150



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019349882-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14

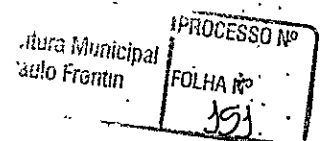
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/02/2019 10h49min

Número
1674

Validade
30/03/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.184.0468.001

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.183.0904.000

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle

CW7MFGCCO5Y1NIG2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 28 de Fevereiro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
Página 1 de 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 12 de março de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19

Luciane Hoepfner
Nome / Assinatura

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Fundado no ofício do Contador Público,
Atualizado e Responsável Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Oficial do Registro de Distribuição Designada

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
353

ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:
2017

FIRMA: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP
ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987
TELEFONE: (42) 3522-5839
BAIRRO: Industrial
CIDADE: União da Vitória – PR
C.N.P.J: 79.052.171/0001-14 - **INSCR. ESTADUAL:** 3010003830
CEP: 84.600-000

1000B Assessoria Contábil Ltda

Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185

Rua Profª Amazília, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15

Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Site: www.1000b.com.br - e-mail: milbe@uol.com.br - contato@1000b.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

154

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA - EPP**

Folha: 1

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	3.770.115,83D	3.381.553,61D
CIRCULANTE	3.592.414,39D	3.233.078,14D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.339,56D	73.985,77D
CAIXA	13.467,50D	22.828,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	59.872,06D	51.159,10D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.519.074,83D	3.159.092,37D
DUPLICATAS A RECEBER	252.961,18D	154.312,16D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	1.907.986,62D	1.728.121,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	0,00	42.657,62D
ADIANTAMENTOS	3.672,45D	7.001,51D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.044,71D	1.044,71D
ESTOQUES	1.351.976,29D	1.225.465,93D
CONTAS A RECEBER	1.433,58D	489,10D
NÃO CIRCULANTE	177.701,24D	148.475,47D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.563,93D	8.020,13D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	15.563,93D	8.020,13D
BONUS E OBRIGAÇÕES	15.563,93D	8.020,13D
INVESTIMENTOS	5.044,64D	5.044,64D
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	5.044,64D	5.044,64D
IMOBILIZADO	157.092,67D	137.410,70D
BENS E DIREITOS EM USO	441.614,07D	408.184,07D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	284.521,40C	270.753,37C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.770.115,83C	3.381.553,61C
CIRCULANTE	242.059,91C	200.311,54C
FORNECEDORES NACIONAIS	147.775,56C	104.752,25C
FORNECEDORES DIVERSOS	147.775,56C	104.752,25C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.227,92C	69.940,26C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.424,66C	8.137,00C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	61.803,26C	61.803,26C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.373,79C	19.188,81C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.788,79C	15.554,62C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.585,00C	3.634,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.080,48C	6.286,52C
IMPOSTOS RÉTIDOS A RECOLHER	275,89C	63,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	9.804,59C	6.223,14C
CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
NÃO CIRCULANTE	0,00	3.039,58C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.039,58C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.039,58C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	3.039,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.528.055,72C	3.178.202,49C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.333.977,62C	2.430.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	871,94C
RESEVAS DE LÚCROS	2.333.105,68C	2.430.105,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/18

Nome / Assinatura

WOMOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF: 008.620.039-97

CRC: 1.PR.060471/O-1

CARLOS AUGUSTO

Administrador

CPF: 286.239.249-91

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Contábil SCI VISUAL Sucessor
25/01/2018 10:31:07
FOLHA Nº

155

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITAS OPERACIONAIS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.940.137,41C	1.529.241,63C
RECEITAS COM SERVIÇOS	127.299,52C	96.000,34C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	152.615,91D	111.783,51D
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	6.937,35D	896,86D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	145.678,56D	110.886,65D
RECEITA LÍQUIDA	1.914.821,02C	1.513.458,46C
CUSTOS	1.223.738,96D	1.096.610,42D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.223.738,96D	1.096.610,42D
ESTOQUE INICIAL	1.225.465,93D	1.138.516,08D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.350.249,32D	1.183.560,27D
ESTOQUE FINAL	1.351.976,29C	1.225.465,93C
LUCRO BRUTO	691.082,06C	416.848,04C
DESPESAS	412.897,92D	377.835,76D
DESPESAS OPERACIONAIS	385.628,91D	347.439,06D
DESPESAS TRABALHISTAS	257.748,28D	235.922,57D
ENCARGOS SOCIAIS	20.570,76D	18.798,08D
DESPESAS GERAIS	107.309,87D	92.718,41D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	27.269,01D	30.396,70D
IMPOSTOS	27.269,01D	30.314,74D
MULTAS	0,00	81,96D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	278.184,14C	39.012,28C
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	157.706,49C	208.413,71C
RECEITAS FINANCEIRAS	168.873,03C	232.475,11C
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.857,81C	219.054,78C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	8.815,22C	10.985,47C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	1.200,00C	2.434,86C
DESPESAS FINANCEIRAS	11.166,54D	24.061,40D
JUROS E DESCONTOS	50,34D	545,81D
DESPESAS FINANCEIRAS	11.116,20D	23.515,79D
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	435.890,63C	247.425,99C

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/18

Nome / Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF : 008.620.039-97

CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS ABUSTINI

Administrador

CPF : 286.239.249-91

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

contabil SCI VISUAL Sucessor

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2017 à 31/12/2017

Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2015	200.000,00	871,94	2.430.105,68	299.798,88	2.930.776,50
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuízo				247.425,99	247.425,99
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros					0,00
Saldo em 31/12/2016	200.000,00	871,94	2.430.105,68	547.224,87	3.178.202,49
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuízo				435.890,63	435.890,63
Ajuste Exercício Anterior				10.962,60	10.962,60
Distribuição de Lucros			-97.000,00		-97.000,00
Saldo em 31/12/2017	200.000,00	871,94	2.333.105,68	994.078,10	3.528.055,72

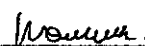

 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
 Contador
 RC: 1.PR-060471/O-1
 CPF: 008.620.039-97


 CARLOS AGUSTINI
 Administrador
 CPF: 286.239.249-91

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19


 Nome / Assinatura

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	435.890,63	247.425,99
Depreciação e Amortização	13.768,03	12.840,79
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(105.808,24)	49.185,59
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(126.510,36)	(86.949,85)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	43.023,31	22.726,12
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	4.252,42	(2.049,57)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	(1.815,02)	2.024,64
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	10.982,60	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	273.763,37	245.203,71
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	33.450,00	2.770,00
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	0,00	554,61
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(33.450,00)	(3.324,61)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	97.000,00	0,00
Empréstimos Tomados	0,00	35.803,26
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	6.751,92	31.255,12
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(103.751,92)	4.548,14
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	136.561,45	246.427,24
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.844.764,73	1.598.337,49
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.981.326,18	1.844.764,73
Variação das Disponibilidades	136.561,45	246.427,24

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 13/03/18

Nome / Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF : 008.620.038-97

CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGUSTINI

Administrador

CPF : 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Notas Explicativas de 01/01/2017 a 31/12/2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP, com sede a Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-000. Seu objeto social é “Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas”, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200720205, constituída em 09/12/1985.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado está apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/02/2018 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Nome / Assinatura

FOLHA Nº
359

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/18

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

360

Nome / Assinatura

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2016	2017
Estoque de Mercadorias	1.225.465,93	1.351.976,29

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2016	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2017	%
Computadores e Periféricos	3.619,00	1.450,00	3.739,83	5.069,00	20,00
Construções	97.933,14	0,00	29.253,00	97.933,14	4,00
Equipamentos	33.734,12	2.000,00	9.690,20	35.734,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.615,34	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	0,00	1.294,76	1.294,76	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	151.881,90	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.546,37	4.902,10	10,00
Veículos	75.000,00	30.000,00	75.500,00	75.000,00	20,00
Total	408.164,07	33.450,00	284.521,40	441.614,07	

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/10

Paulo Frontin

FOLHA Nº

363

incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2017 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2016 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 4.424,66.

12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa mantém operações com partes relacionadas, como contas a receber e contratos de mútuo, que consistem em transferências de recursos, serviços e obrigações entre as partes.

Sócio Conta Particular no valor de R\$ 61.803,26.

13. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

14. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00

15. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

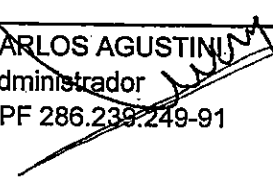
Foram feitas distribuições de lucros aos sócios no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), assim, dividido entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Recebido
Carlos Agustini	72.750,00
Pedro Horodeski	24.250,00

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
Contador
CPF 008.620.039-97
CRC 1.PR-060471/O-1


CARLOS AGUSTINI
Administrador
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/19


Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

162

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATOS LTDA – EPP****CNPJ 79.052.171/0001-14****Período de 01/01/2017 à 31/12/2017****LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP } 3.607.978,32}{\text{PC} + \text{ELP } 242.059,91} = 14,91$$

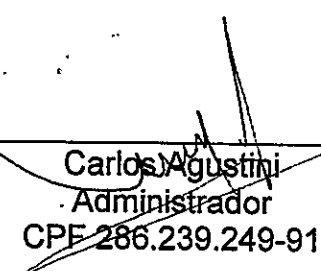
SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AT } 3.592.414,39}{\text{PC} + \text{ELP } 242.059,91} = 14,84$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC } 3.770.115,63}{\text{PC } 242.059,91} = 15,58$$


Ivo Moreira de Castilho Neto
Contador
CRC-PR 060471/O-1
CPF 008.620.039-97


Carlos Agustini
Administrador
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINALDia 19/03/18

Nome / Assinatura _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
---------------------------------------	--------------------------------

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA - EPP**

Folha: 1

Diário nº 28

Termo de abertura

Contém este livro Diário 236 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 236 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA -
EPP

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL

Registro Junta: 41200720205 em 09/12/1985

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Data de início das atividades: 09/12/1985

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2017

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/03/15

Assinatura
Nome / Assinatura

Assinatura
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
CONTADOR
1.PR.060471/O-1
008.620.039-97

Assinatura
CARLOS AGUSTINI
Administrador
286.239.249-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
Termo de Autenticação : 18/010202-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
UNIAO DA VITORIA 18/03/2015

Assinatura
MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

08.FEV.2016

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
364

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.

Para Arquivar
Resendado, SI

08 FEV. 2018

(42) 3321-2299

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA - EPP**

Folha: 236

Diário nº 28

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 236 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 236 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA -
EPP

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL

Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985

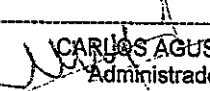
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Data de início das atividades: 09/12/1985

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2017


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
CONTADOR
1.PR.060471/O-1
008.620.039-97


CARLOS AGUSTINI
Administrador
286.239.249-91

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19 / 03 / 19



Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
165

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praga Alvir
Eisenberg, 51

08 FEV. 2018

1622228

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Faquilaminas Ltda

Madeiras Serradas e Faqueadas

CNPJ 04.207.872/0001-86 - I. E. 90230564-05
Auto via Joao Paulo Reolon, 4701 – Bairro São Gabriel
CEP 84.600-000 – União da Vitória – PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa e especialmente, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 79.052.171/0001-14, estabelecida à Rod. Auto Via João Paulo Reolon, n.º 5987, em União da Vitória – PR, tem capacidade técnica, condições e aptidão para fornecimento de qualquer tipo de produtos e serviços dentro do objeto social da empresa, principalmente bens em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A empresa tem prestado serviços a nossa empresa pelo últimos anos. O quantitativo de serviços prestados foram satisfatórios dentro dos últimos anos.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais onde for apresentado, firmo.

União da Vitória, 01 de Março de 2019.


Faquilaminas Ltda
Administrador

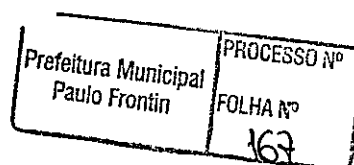
04.207.872/0001-86

FAQUILAMINAS LTDA.

Rod. Auto Via João Paulo Reolon 4701

São Gabriel - Cep 84.600-000

União da Vitória - PR



Faquilaminas Ltda

Madeiras Serradas e Faqueadas

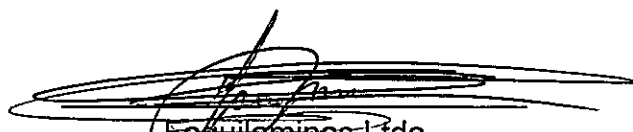
CNPJ 04.207.872/0001-86 - I. E. 90230564-05
Auto via Joao Paulo Reolon, 4701 – Bairro São Gabriel
CEP 84.600-000 – União da Vitória – PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa e especialmente, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 79.052.171/0001-14, estabelecida à Rod. Auto Via João Paulo Reolon, n.º 5987, em União da Vitória – PR, tem capacidade técnica, condições e aptidão para fornecimento de qualquer tipo de produtos e serviços dentro do objeto social da empresa, principalmente bens em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A empresa tem prestado serviços a nossa empresa pelo últimos anos. O quantitativo de serviços prestados foram satisfatórios dentro dos últimos anos.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais onde for apresentado, firmo.

União da Vitória, 01 de Março de 2019.


Faquilaminas Ltda
Administrador

04.207.872/0001-86

FAQUILAMINAS LTDA.

Rod. Auto Via João Paulo Reolon, 4701

São Gabriel - Cep 84600-000

União da Vitória – PR

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

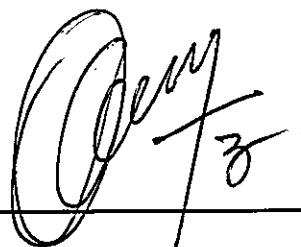
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.052.171/0001-14, sediada na **Auto Via João Paulo Reolon, Nº 5987, Bairro São Gabriel**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória, 18 de Março de 2019.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
169

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000 | **42 3522 5839**

www.servhitral.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

79052171/0001-14

União da Vitória, 18 de Março de 2019.

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. RÉOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal

GPE: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

Prefeitura Municipal
Paraná Frontin
FOLHA Nº
130

42 3522 5839

www.servhitral.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	14,8938	119,15
2	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,01
3	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,96
4	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
5	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,79
6	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,52
7	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,24
8	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	15,8902	127,12
9	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,96
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
11	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,74
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,52
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,41
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,30
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,01
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,01
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	19,8628	158,90
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,79
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	23,8353	190,68
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	222,46
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,30
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	15,8902	127,12
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,74
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,52
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,24
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,96
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,74
29	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,41
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	262,19
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	40,7187	325,75
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,74
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,52
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,30
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	36,7461	293,97
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,74
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,52
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,41
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	262,19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 2/3

LOTE: 1

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	38,7324	309,86
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,57
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,30
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	36,7461	293,97
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	35,753	286,02
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	42,7049	341,64
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,41
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,24
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	301,91
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	40,7187	325,75
53	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	48,6638	389,31
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,96
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,57
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,30
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,41
58	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	301,91
59	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,57
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	U	8,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	222,46
62	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,96
63	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,79
64	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,85
65	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	U	8,00	BALFLEX	0,0000	23,8353	190,68
66	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	8,9382	178,76
67	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 -06 3/8	U	20,00	BALFLEX	0,0000	10,9245	218,49
68	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	M	20,00	BALFLEX	0,0000	13,9039	278,08
69	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	M	20,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	377,39
70	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	417,12
71	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	M	20,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	556,16
72	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	456,84
73	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	M	20,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	754,79
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	M	30,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	804,44
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	M	30,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	983,21
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	M	30,00	BALFLEX	0,0000	38,7324	1.161,97
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	M	30,00	BALFLEX	0,0000	60,5814	1.817,44
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	M	30,00	BALFLEX	0,0000	72,4991	2.174,97
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	M	30,00	BALFLEX	0,0000	80,4442	2.413,33
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	M	30,00	BALFLEX	0,0000	188,6963	5.660,89
81	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	M	30,00	BALFLEX	0,0000	203,5933	6.107,80

Total do Participante → 38.210,00

LOTE: 2

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	SV	20,00	DIEGOBUFFON ME	0,0000	110,00	2.200,00

Total do Participante → 2.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 3/3

LOTE: 3

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
83	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	SV	20,00	DIEGOBUFFON ME	0,0000	116,00	2.320,00

Total do Participante —————> 2.320,00

Total Geral —————> 42.730,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

- - Pregoeiro(a)

IRCELIO CARLOTTO

- - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

- - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diego Buffon

- - Representante

João Alberto Reolon

- - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	[Un.Med.]	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	14,8938	119,1
2	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,0
3	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,9
4	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
5	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,7
6	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,5
7	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,2
8	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	15,8902	127,1
9	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,9
10	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
11	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,7
12	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,5
13	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,4
14	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,3
15	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,0
16	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	17,8765	143,0
17	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	19,8628	158,9
18	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,7
19	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	23,8353	190,6
20	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	222,4
21	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,3
22	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	15,8902	127,1
23	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
24	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,7
25	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,5
26	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,2
27	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,9
28	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,7
29	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,4
30	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	262,1
31	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	40,7187	325,7
32	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
33	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,7
34	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,5
35	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,3
36	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	36,7461	293,9
37	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
38	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	182,7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 2/3

LOTE: 1

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	214,5
40	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,4
41	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	262,1
42	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	38,7324	309,8
43	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
44	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,5
45	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,3
46	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	36,7461	293,9
47	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	42,7049	341,6
48	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,4
49	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	31,7804	254,2
50	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	301,9
51	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	40,7187	325,7
52	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	U	8,00	BALFLEX	0,0000	48,6638	389,3
53	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,9
54	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,5
55	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	30,7873	246,3
56	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	U	8,00	BALFLEX	0,0000	28,801	230,4
57	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	U	8,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	301,9
58	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	U	8,00	BALFLEX	0,0000	25,8216	206,5
59	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
60	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	U	8,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	222,4
61	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	150,9
62	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	U	8,00	BALFLEX	0,0000	21,849	174,7
63	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	U	8,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	166,8
64	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	U	8,00	BALFLEX	0,0000	23,8353	190,6
65	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	8,9382	178,7
66	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	U	20,00	BALFLEX	0,0000	10,9245	218,4
67	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	M	20,00	BALFLEX	0,0000	13,9039	278,0
68	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	M	20,00	BALFLEX	0,0000	18,8696	377,3
69	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	20,8559	417,1
70	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	M	20,00	BALFLEX	0,0000	27,8079	556,1
71	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	M	20,00	BALFLEX	0,0000	22,8422	456,8
72	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	M	20,00	BALFLEX	0,0000	37,7393	754,7
73	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	M	30,00	BALFLEX	0,0000	26,8147	804,4
74	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	M	30,00	BALFLEX	0,0000	32,7736	983,2
75	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	M	30,00	BALFLEX	0,0000	38,7324	1.161,9
76	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	M	30,00	BALFLEX	0,0000	60,5814	1.817,4
77	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	M	30,00	BALFLEX	0,0000	72,4991	2.174,9
78	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	M	30,00	BALFLEX	0,0000	80,4442	2.413,3
79	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	M	30,00	BALFLEX	0,0000	188,6963	5.660,8
80	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	M	30,00	BALFLEX	0,0000	203,5933	6.107,8

Total do Participante -----> 38.210,00

LOTE: 2

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	SV	20,00	DIEGOBUFFON ME	0,0000	110,00	2.200,0

Total do Participante -----> 2.200,00

Processo Nº 4/2019 - PR
FOLHA Nº 375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 3/3

LOTE: 3

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
83	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	SV	20,00	DIEGOBUFFON ME	0,0000	116,00	2.320,00

Total do Participante -----> 2.320,00

Total Geral -----> 42.730,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

- - Pregoeiro(a)

IRCELIO CARLOTTO

- - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

- - Membro

Diego Buffon

[Assinatura]

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/03/2019, as 09:19:07, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

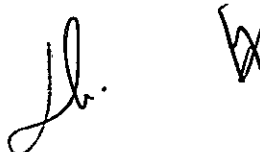
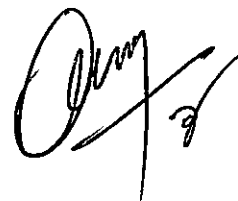
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13533 DIEGO BUFFON -ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

6347 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 377
---------------------------------------	--------------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1 - LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
13533	DIEGO BUFFON -ME	Sim	0,0000	40.223,7000
6347	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	0,0000	38.474,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28272	<u>TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06</u>	8,000
28273	<u>TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06</u>	8,000
28274	<u>TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08</u>	8,000
28275	<u>TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08</u>	8,000
28276	<u>TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10</u>	8,000
28277	<u>TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12</u>	8,000
28278	<u>TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16</u>	8,000
28279	<u>TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06</u>	8,000
28280	<u>TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ 08-06</u>	8,000
28281	<u>TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08</u>	8,000
28282	<u>TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08</u>	8,000
28283	<u>TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10-10</u>	8,000
28284	<u>TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12-12</u>	8,000
28285	<u>TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16-16</u>	8,000
28286	<u>TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06-06</u>	8,000
28287	<u>TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08-06</u>	8,000
28288	<u>TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08</u>	8,000
28289	<u>TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08</u>	8,000
28290	<u>TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10</u>	8,000
28291	<u>TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12</u>	8,000
28292	<u>TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16</u>	8,000
28293	<u>TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06</u>	8,000
28294	<u>TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08</u>	8,000
28295	<u>TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10</u>	8,000
28296	<u>TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10</u>	8,000
28297	<u>TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16</u>	8,000
28298	<u>TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06</u>	8,000
28299	<u>TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08</u>	8,000
28300	<u>TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10</u>	8,000
28301	<u>TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12</u>	8,000
28302	<u>TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16</u>	8,000
28303	<u>TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06</u>	8,000
28304	<u>TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08</u>	8,000
28305	<u>TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10</u>	8,000
28306	<u>TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12</u>	8,000
28307	<u>TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 16-16</u>	8,000
28308	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06</u>	8,000
28309	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16</u>	8,000
28310	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08</u>	8,000
28311	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10</u>	8,000
28312	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12</u>	8,000
28313	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16</u>	8,000
28314	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06</u>	8,000
28315	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06</u>	8,000
28316	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08</u>	8,000
28317	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10</u>	8,000
28318	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12</u>	8,000
28319	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16</u>	8,000
28320	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06</u>	8,000
28321	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08</u>	8,000
28322	<u>TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10</u>	8,000

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28323	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	8,000
28324	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	8,000
28325	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	8,000
28326	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	8,000
28327	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	8,000
28328	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	8,000
28329	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	8,000
28330	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	8,000
28331	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	8,000
28332	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	8,000
28333	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	8,000
28334	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	8,000
28335	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	8,000
28336	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	8,000
28337	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	20,000
28338	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	20,000
28339	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	20,000
28340	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	20,000
28341	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	20,000
28342	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	20,000
28343	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	20,000
28344	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844-16 1"	20,000
28345	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	30,000
28346	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	30,000
28347	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	30,000
28348	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	30,000
28349	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	30,000
28350	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	30,000
28351	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	30,000
28352	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1-4 TR	30,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO BUFFON -ME	38.400,0000	
1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	38.300,0000	
2	DIEGO BUFFON -ME	Desistiu	38.400,0000
2	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	38.210,0000	

O licitante SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 38.210,0000 (trinta e oito mil duzentos e dez reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
13533	DIEGO BUFFON -ME	Sim	0,0000	2.586,4000
6347	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	0,0000	2.360,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28360	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO BUFFON -ME	2.350,0000	
1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	2.245,0000	
2	DIEGO BUFFON -ME	2.240,0000	
2	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	2.245,0000
3	DIEGO BUFFON -ME	2.200,0000	

O licitante DIEGO BUFFON -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO BUFFON -ME pelo valor de R\$ 2.200,0000 (dois mil e duzentos reais).

LOTE 3 - LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
13533	DIEGO BUFFON -ME	Sim	0,0000	2.586,4000
6347	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	0,0000	2.360,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28361	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO BUFFON -ME	2.350,0000	
1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	2.360,0000
2	DIEGO BUFFON -ME	2.320,0000	

O licitante DIEGO BUFFON -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO BUFFON -ME pelo valor de R\$ 2.320,0000 (dois mil trezentos e vinte reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Todos os Documentos exigidos pelo edital no pregão presencial nº 09/2019 estavam dentro das conformidades exigidas pela lei 8666

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:28 horas do dia 19 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

- Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO

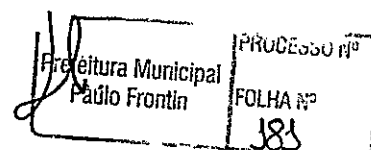
- Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

- Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

- - Pregoeiro(a)

IRCELIO CARLOTTO

- - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

- - Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 44/2019

Pregão Presencial nº. 04/2019

Processo Administrativo nº. 07/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 72 a 77 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 19/03/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 78, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 383

23

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 19/03/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHA S
1	DIEGO BUFFON -ME	28.148.256/0001-60	DIEGO BUFFON	RG Nº 10.826.999-5 E CPF Nº 065.397.059-56	89 a 92
2	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	79.052.171/0001-14	JOÃO ALBERTO REOLON	RG Nº 891224-6 E CPF Nº 091.938.639-34	80 a 88

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 80 92), e **ainda que fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte**. Verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 93 a 110 dos autos.

09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA

CNPJ

LOTES VENCEDORES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
---------------------------------------	-------------------------------

823

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	79.052.171/0001-14	LOTE 01
DIEGO BUFFON -ME	28.148.256/0001-60	LOTE 02
DIEGO BUFFON -ME	28.148.256/0001-60	LOTE 03

Não ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13. Assim deverá certificar o Pregoeiro que realizou as consultas nos órgãos indicados, ressaltando que o risco decorrente da omissão é a caracterização eventual do delito previsto no art. 97 da Lei 8.666/93 .

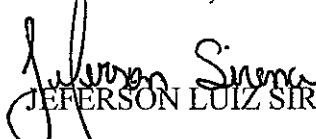
A licitante vencedora **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** e ainda a empresa **DIEGO BUFFON -ME**, cumprir todos os requisitos de habilitação.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, **não existirá causa impeditiva de contratação**, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

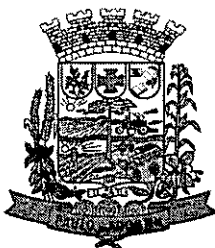
Paulo Frontin, 09 de abril de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

3-3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 383
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 09/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 04/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LOTE1: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS: R\$ 38.210,00

LOTE 2 e 3: DIEGO BUFFON: R\$ 4.520,00

TOTAL GERAL: R\$ 42.730,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

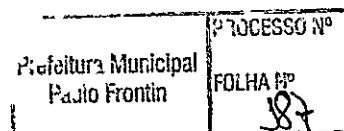
- a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 006347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E	81	0,0000	38.210,00
Total por Fornecedor:		81		38.210,00
Lote: 2	- 013533 - DIEGO BUFFON	1	0,0000	2.200,00
Lote: 3	- 013533 - DIEGO BUFFON	1	0,0000	2.320,00
Total por Fornecedor:		2		4.520,00
Total:		83		42.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 09/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 04/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LOTE1: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS: R\$ 38.210,00
LOTE 2 e 3: DIEGO BUFFON: R\$ 4.520,00

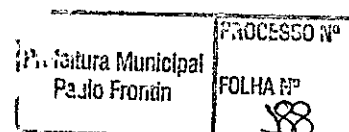
TOTAL GERAL: R\$ 42.730,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 787A20FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2019. Edição 1738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE
PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS
DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ABC345CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 388
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIEGO BUFFON - ME
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60
Valor.....: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 71E58531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 390



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987, AREA I, cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.052.171/0001-14, neste ato representada por CARLOS AGUSTINI, RG n.º 1.325.489-3 e CPF n.º 286.239.249-91 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

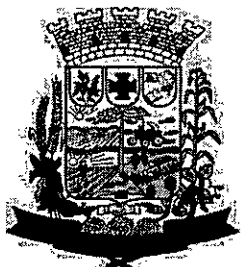
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 06-06	BALFLEX	14,8938	119,15
2	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 08-06	BALFLEX	17,8765	143,01
3	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100 FJ 08-08	BALFLEX	18,8696	150,96
4	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-08	BALFLEX	20,8559	166,85
5	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 GR 100FJ 10-10	BALFLEX	21,849	174,79
6	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100 FJ 12-12	BALFLEX	26,8147	214,52
7	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 100FJ 16-16	BALFLEX	31,7804	254,24
8	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 190FJ 06-06	BALFLEX	15,8902	127,12
9	8,00	U	TERMINAL FG RETA JIC 37 FJ	BALFLEX	18,8696	150,96

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

383



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

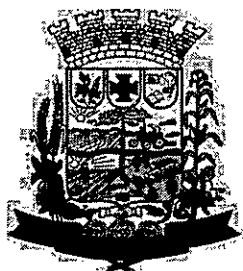
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			08-06			
10	8,00	U	TERMINAL FG JIC CURVO 90° 190FJ 08-08	BALFLEX	20,8559	166,85
11	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 90° 190FJ 10-08	BALFLEX	22,8422	182,74
12	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 10- 10	BALFLEX	26,8147	214,52
13	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 12- 12	BALFLEX	28,801	230,41
14	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 190 FJ 16- 16	BALFLEX	30,7873	246,30
15	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 06- 06	BALFLEX	17,8765	143,01
16	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 145 FJ 08- 06	BALFLEX	17,8765	143,01
17	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145 FJ 08-08	BALFLEX	19,8628	158,90
18	8,00	U	TERMINAL FG JIC 37 CURVO 45° 145FJ 10-08	BALFLEX	21,849	174,79
19	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 10-10	BALFLEX	23,8353	190,68
20	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 12-12	BALFLEX	27,8079	222,46
21	8,00	U	TERMINAL FG JIC 145FJ 16-16	BALFLEX	30,7873	246,30
22	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADA BSP 560 06-06	BALFLEX	15,8902	127,12
23	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 08-08	BALFLEX	20,8559	166,85
24	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 10-10	BALFLEX	22,8422	182,74
25	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 12-10	BALFLEX	26,8147	214,52
26	8,00	U	TERMINAL FG JIC RETA BOLEADO BSP 560 16-16	BALFLEX	31,7804	254,24
27	8,00	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 06-06	BALFLEX	18,8696	150,96
28	8,00	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 08-08	BALFLEX	22,8422	182,74
29	8,00	U	TERMINAL FG 90° GR BOLEADA BSP 569 12-10	BALFLEX	28,801	230,41
30	8,00	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 12-12	BALFLEX	32,7736	262,19
31	8,00	U	TERMINAL FG 90° BOLEADO BSP 569 16-16	BALFLEX	40,7187	325,75
32	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 06-06	BALFLEX	20,8559	166,85
33	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 08-08	BALFLEX	22,8422	182,74
34	8,00	U	TERMINAL FG 45 GR BOLEADO BSP 568 10-10	BALFLEX	26,8147	214,52
35	8,00	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA BSP 568 12-12	BALFLEX	30,7873	246,30
36	8,00	U	TERMINAL FG 45GR BOLEADA	BALFLEX	36,7461	293,97

PROCESSO Nº

ANEXO Nº

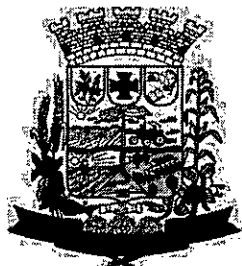
32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			BSP 568 16-16			
37	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 06-06	BALFLEX	20,8559	166,85
38	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 16-16	BALFLEX	22,8422	182,74
39	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 08-08	BALFLEX	26,8147	214,52
40	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 10-10	BALFLEX	28,801	230,41
41	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA RETO 100FO 12-12	BALFLEX	32,7736	262,19
42	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 100FO 16-16	BALFLEX	38,7324	309,86
43	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 06-06	BALFLEX	20,8559	166,85
44	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-06	BALFLEX	25,8216	206,57
45	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 08-08	BALFLEX	30,7873	246,30
46	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 10-10	BALFLEX	36,7461	293,97
47	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 12-12	BALFLEX	35,753	286,02
48	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 190FO 16-16	BALFLEX	42,7049	341,64
49	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-06	BALFLEX	28,801	230,41
50	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 08-08	BALFLEX	31,7804	254,24
51	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 10-10	BALFLEX	37,7393	301,91
52	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 12-12	BALFLEX	40,7187	325,75
53	8,00	U	TERMINAL FG SEDE PLANA 145FO 16-16	BALFLEX	48,6638	389,31
54	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-08	BALFLEX	18,8696	150,96
55	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 10-08	BALFLEX	25,8216	206,57
56	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-12	BALFLEX	30,7873	246,30
57	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 08-06	BALFLEX	28,801	230,41
58	8,00	U	TERMINAL MF JIC 37 GR 100MJ 12-10	BALFLEX	37,7393	301,91
59	8,00	U	TERMINAL MACHO MIL 100MP 08-24	BALFLEX	25,8216	206,57
60	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190DL 15-08	BALFLEX	20,8559	166,85
61	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 190 PD 1608	BALFLEX	27,8079	222,46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

62	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90 M21592 04-12	BALFLEX	18,8696	150,96
63	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO 100DP 08-24	BALFLEX	21,849	174,79
64	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA 90M21592 04-12	BALFLEX	20,8559	166,85
65	8,00	U	TERMINAL MIL FEMEA RETO M21513 08-22	BALFLEX	23,8353	190,68
66	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 840 04 1/4	BALFLEX	8,9382	178,76
67	20,00	U	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 - 06 3/8	BALFLEX	10,9245	218,49
68	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1/2 2 AT	BALFLEX	13,9039	278,08
69	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 10 5/8	BALFLEX	18,8696	377,39
70	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 12 3/4	BALFLEX	20,8559	417,12
71	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 1 TR E 2 TR 842 16 1"	BALFLEX	27,8079	556,16
72	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR M00920 12 3/4	BALFLEX	22,8422	456,84
73	20,00	M	CAPA PARA PRENSAR 4 TR 844- 16 1"	BALFLEX	37,7393	754,79
74	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1/4 M7	BALFLEX	26,8147	804,44
75	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 AT 3/8	BALFLEX	32,7736	983,21
76	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 AT	BALFLEX	38,7324	1.161,97
77	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 5/8	BALFLEX	60,5814	1.817,44
78	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT	BALFLEX	72,4991	2.174,97
79	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100 R2 AT 1 M7	BALFLEX	80,4442	2.413,33
80	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 3/4 4TR	BALFLEX	188,6963	5.660,89
81	30,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 100R12 1 4 TR	BALFLEX	203,5933	6.107,80
Total						38.210,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	394



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil duzentos e dez reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.39	1000	279/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

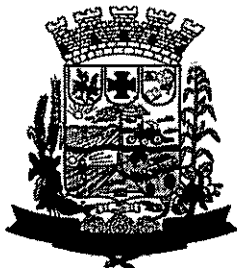
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, situada na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, independente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

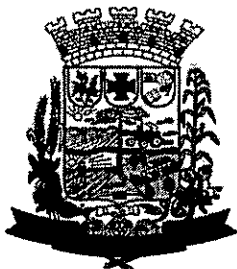
9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetivado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

Paulo Frontin	FOLHA Nº 396
---------------	--------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total^{de} ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

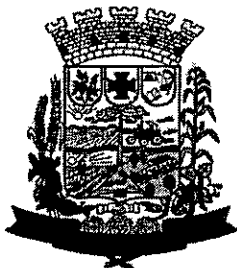
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO FORO

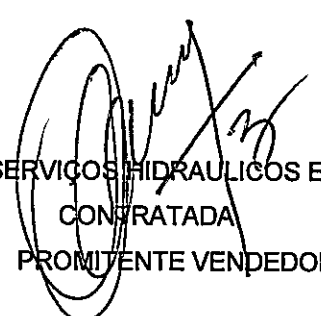
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 14/05/2019



ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR



SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DIEGO BUFFON - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DIEGO BUFFON – ME pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO HORZYN, 334, SALA, cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.148.256/0001-60, neste ato representada por Diego Buffon, RG n.º 10.826.999-5 e CPF n.º 065.397.059-56 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
82	20,00	SV	SERVIÇO MECANICO DE LIMPEZA DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	DIEGOBUFFON ME	110,00	2.200,00
83	20,00	SV	SERVIÇO MECANICO DE AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO DE MAQUINAS PESADAS	DIEGOBUFFON ME	116,00	2.320,00
Total						4.520,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.39	1000	279/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, situada na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, independente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

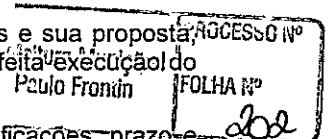
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

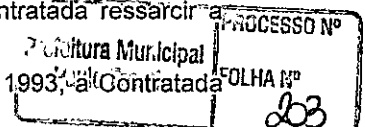
- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

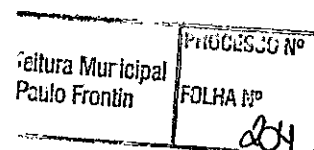
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO FORO

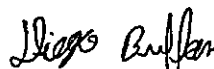
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 14/05/2019.



ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR



DIEGO BUFFON
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____